JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Ano 32 - Edição 1831

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

contato@jornalnoroeste.com

Meramente ilustrativa/ IA

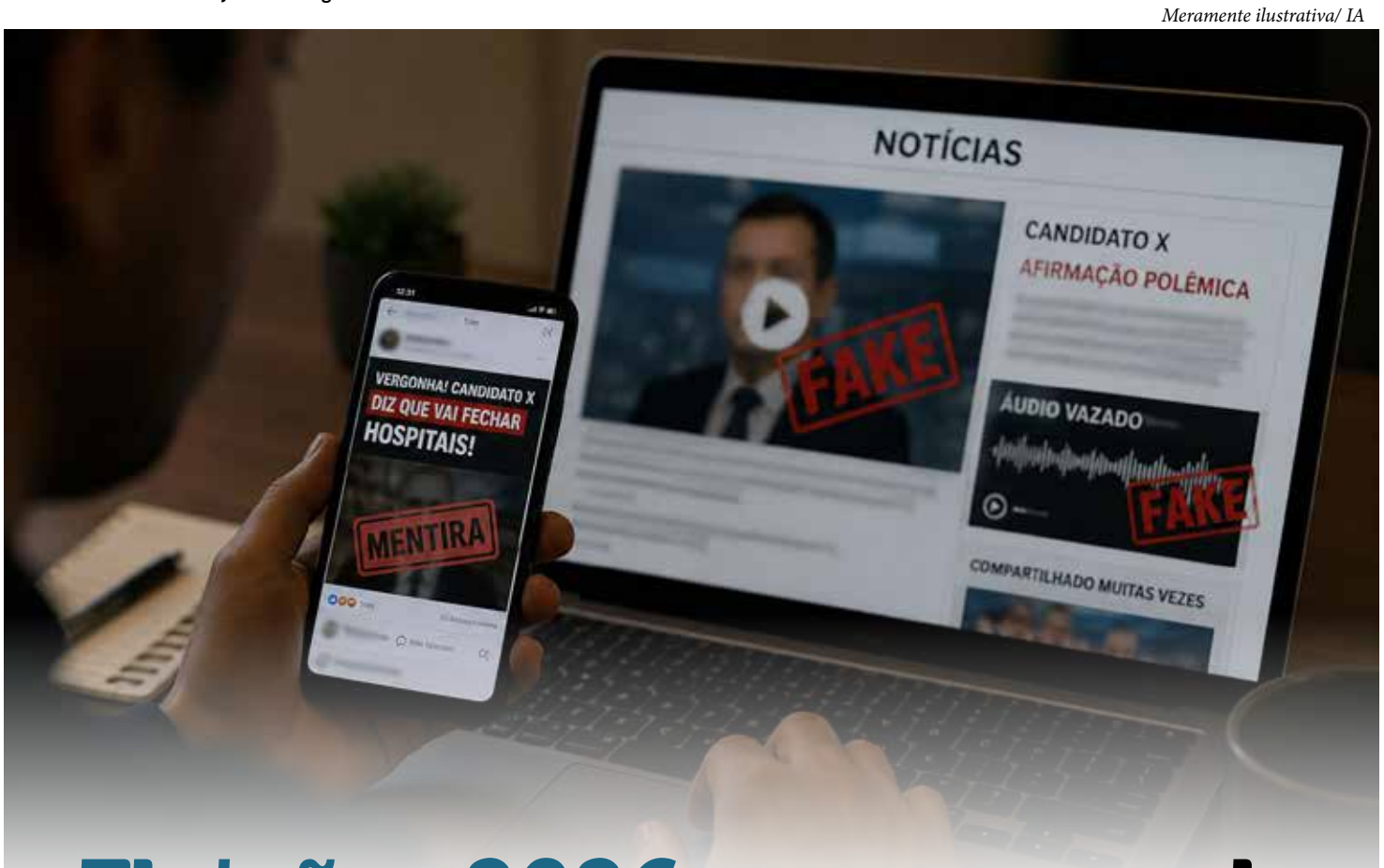

Eleições 2026: a guerra pela verdade começa antes do voto

Deepfakes, vídeos manipulados, áudios falsos e conteúdo fora de contexto transformam as redes sociais em um dos principais campos de batalha pela atenção — e pela confiança — do eleitor brasileiro

Antes mesmo de chegar à urna, o eleitor de 2026 enfrentará uma disputa silenciosa e cada vez mais sofisticada: saber em que, e em quem, acreditar. A velocidade das redes sociais permite que uma informação — verdadeira ou falsa — alcance milhares de pessoas em poucos minutos. Com o avanço da inteligência artificial, imagens, vídeos e até vozes podem ser manipulados com aparência de autenticidade, tornando ainda mais difícil separar informação, propaganda e desinformação.

A grande preocupação é que a mentira costuma correr mais rápido do que a apuração. Enquanto um conteúdo falso pode ser produzido e compartilhado em segundos, a verdade exige investigação, documentos, fontes e contexto. Em uma eleição disputada também pelas telas dos celulares, cresce a responsabilidade de cada cidadão antes de acreditar, comentar ou compartilhar.

Página 3

Independência do Brasil

Santa Fé se prepara para a semana da pátria

Programação começa na próxima terça-feira (1º) e terá apresentações culturais, participação de escolas e entidades, Desfile Cívico e solenidade de hasteamento da Bandeira Nacional

Foto: Alex Fernandes França

Prefeitura Municipal de Santa Fé: sede do município será ponto de concentração das atividades da Semana da Pátria, que começará na próxima terça-feira e seguirá até 7 de setembro.

PÁG. 8

Paraná sobe seis posições e alcança 4º lugar em segurança pública no Ranking de Competitividade dos Estados

PÁG. 12

Relator da CCJ do Senado vota a favor da PEC do fim da escala 6x1

PÁG. 13

SÉTIMA ARTE

Sobrenatural: Agora Entre Nós

PÁG. 14

Parque do Ingá recebe a exposição 'Primavera Encantada: Natureza Gigante' a partir de 25 de setembro

Foto: Divulgação

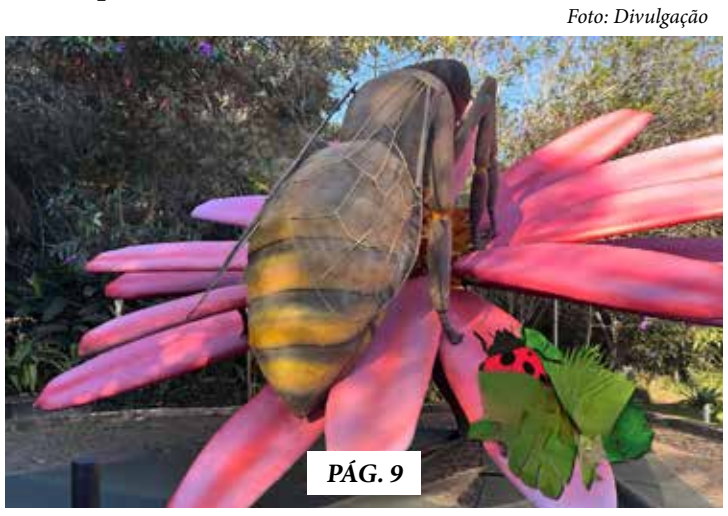

PÁG. 9

VIDA COTIDIANA

O aconselhamento

PÁG. 2

TRAVESSIAS

Depois de 37 anos, um retorno

PÁG. 3

SAGRADO ACADÊMICO

Lira dos vinte anos: a voz da juventude no Romantismo brasileiro

PÁG. 3

PUBLICIDADE LEGAL

Nova Esperança | Pres. Castelo Branco | Santa Fé

Páginas: 4 a 12

SUPER REFIS 2026

Regularize seus débitos.
Invista no futuro da nossa cidade.

O MAIOR PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DA HISTÓRIA DE NOVA ESPERANÇA!

até 5 de setembro.

Opções de adesão:

À VISTA 100% DE DESCONTO NOS JUROS E MULTAS

EM ATÉ 3 PARCELAS 80% DE DESCONTO NOS JUROS E MULTAS

EM ATÉ 6 PARCELAS 50% DE DESCONTO NOS JUROS E MULTAS

PREFEITURA: Av. Rocha Pombo, 1453

ATENDIMENTO: segunda a sexta, das 8h às 16h. sem intervalo de almoço

PMNE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

MP denuncia 49 investigados por organização criminosa ligada a atuação em presídios

Denúncias apresentadas pelo Gaeco têm como base provas compartilhadas de outras operações e apontam estrutura territorial, logística e financeira de grupo com atuação nacional

O Ministério Público do Paraná denunciou nesta quarta-feira, 26 de agosto, 49 pessoas investigadas a partir da Operação Panóptico, que investiga organização criminosa armada com atuação em âmbito nacional a partir de presídios. Os fatos criminosos foram narrados em seis denúncias oferecidas pelo Núcleo de Londrina do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

Foram imputados aos denunciados o crime de favorecimento ao domínio social estruturado, previsto no artigo 3º da Lei 15.358/2026, a chamada Lei Antifacção, e o de integrarem organização criminosa (Lei 12.850/2013). A Operação Panóptico foi deflagrada em 15 de junho último, quando foram cumpridos 304 mandados de prisão e 255 de busca e apreensão em quatro estados: Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

As denúncias oferecidas derivam do compartilhamento de provas produzidas no âmbito das operações Alvorada e Libertatem, deflagradas originalmente pelo Núcleo de Umuarama do Gaeco.

Atuação conjunta – A realização da Operação Panóptico em âmbito estadual foi possível graças à atuação conjunta dos dez núcleos do Gaeco com a Secretaria de Estado da Segurança do Paraná, por meio das polícias Militar, Civil, Penal e Científica. **MPPR**

O aconselhamento

Meus caros leitores, vocês já foram chamados para aconselhar alguém sobre algum assunto? Talvez muitos de nós já tenham passado por essa situação. Em algum momento, um amigo, familiar ou até mesmo um conhecido pode nos procurar para contar um problema e pedir nossa opinião.

Aconselhamento é uma ação de escuta e orientação que procura ajudar alguém a lidar com uma situação sobre a qual está em dúvida, precisa tomar uma decisão ou está passando por algum momento difícil.

Falando assim, alguns poderão pensar que é muito fácil aconselhar alguém. É só ouvir o problema e dizer aquilo que pensamos ser o melhor. Mas digo que não é tão simples assim. Mais importante do que falar é saber ouvir.

Nesse momento de escuta, precisamos olhar para a pessoa que está falando e concentrar nosso pensamento naquele lugar. Não podemos deixar a mente passear por outras paisagens enquanto alguém está diante de nós contando aquilo que, muitas vezes, está guardado há muito tempo.

O mais importante é ouvir tudo aquilo que a pessoa deseja falar. Não devemos interromper, apressar ou tentar conduzir a conversa para um determinado caminho. É preciso deixar que o interlocutor organize seus pensamentos e termine sua fala.

Muitas vezes, a pessoa nem está procurando uma resposta imediata. Ela simplesmente quer desabafar. Precisa encontrar alguém em quem confia e que esteja disposto a ouvir. E, em algumas situações, falar sobre aquilo que nos incomoda já pode trazer um pouco de alívio.

Por isso, quando alguém nos procura, devemos ouvir com atenção. Depois, se for possível, podemos ajudá-la a encontrar uma solução. Mas é importante tentar fazer com que a própria pessoa tome sua decisão.

Não devemos sugerir logo de início o que consideramos melhor. Afinal, como podemos ter certeza de que aquilo que pensamos ser a melhor escolha também será o melhor para quem está diante de nós?

Cada pessoa possui sua própria história, seus medos, suas experiências, suas dificuldades e suas responsabilidades. Aquilo que parece uma decisão simples para nós pode ser extremamente difícil para outra pessoa.

É fácil fazer isso? Claro que não!

Para aconselhar alguém, precisamos ser, antes de tudo, pessoas calmas, pacientes e equilibradas. Precisamos ter tempo para ouvir e, principalmente, disposição para compreender. Uma pessoa nervosa, impaciente e que não consegue ouvir até o fim dificilmente poderá oferecer um bom aconselhamento.

Que tal agora me aconselhar? Entre nas minhas redes sociais ou do Jornal Noroeste de Nova Esperança e nos fale sobre o que precisamos para nossa coluna Vida Cotidiana, ficar melhor ainda para vocês. Gostaria muito de ouvir o seu aconselhamento.

***Jorge Antonio Salem** é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Opinião do Blog

Agronegócio brasileiro atinge recorde de US$ 87 bilhões em exportação no 1º semestre e mira topo mundial

Os investimentos feitos por Lula no agronegócio brasileiro concentrando-se principalmente nos maciços volumes de créditos disponibilizados por meio dos Planos Safra anuais, principalmente nos ciclos 2025/2026, chegou a R$ 516 bilhões para médio e grandes agricultores de todo o país. Além do mais, há um estímulo com juros mais baixos para práticas sustentáveis, reflorestamento e conservação do solo. Até a agricultura familiar recebe expressiva atenção do governo federal, com montantes históricos como R$ 97,3 bilhões anunciados no Plano Safra da Agricultura familiar.

Lula continua fazendo história para o nosso país, mais uma vez. Além do crédito de custeio e investimento comercial, o governo continua com investimento em tecnologia na Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) para melhorar e elevar a qualidade produtiva do campo.

A abertura de dezenas de novos postos de vendas de produtos do agronegócio brasileiro para o exterior, devemos a liderança de Lula no contexto global, assim como o empenho de nosso presidente, aconteceu a assinatura do acordo Mercosul-União Europeia, conforme palavras da presidente da União Europeia, Ursula von der Leyen.

Graças a todo esse trabalho incansável do presidente Lula e a pronta resposta de nosso agronegócio, o Brasil está prestes a ultrapassar os Estados Unidos e se tornar o maior país do mundo a exportar produtos do agronegócio. Esse crescimento do Brasil impulsionado pelo agronegócio, também incomoda o governo do presidente Donald Trump. Já atingimos o recorde de exportação de US$ 87 bilhões de exportação nesse primeiro trimestre, ficando com uma diferença muita pequena atrás dos Estados Unidos. Segundo jornal britânico Financial Times, um dos mais conceituados do mundo em negócios e economia, fez essa afirmação baseada em dados do Departamento Especializado dos Estados Unidos. O recorde anunciado da exportação do agronegócio foi impulsionado pelas vendas de soja, carne bovina, frango e algodão. A guerra entre a China e Estados Unidos também ajudou a impulsionar esse recorde brasileiro.-

Coisas do Cotidiano

- **Trump e Lula conversaram por 1h20m sexta feira última, 21 de agosto**, retornando o diálogo, em clima muito amistoso, entre os dois países que andam meio estremecidas. Trump perguntou "como vão as eleições" e Lula respondeu: "estamos bem". Vários assuntos foram tratados e entre eles, Lula disse à Trump que Brasil e Estados Unidos são parceiros há mais de 200 anos e que ele (Trump) não estava bem informado, conforme provas, sobre diversas questões que o levaram as taxações absurdas a produtos brasileiros, penalizando o Brasil. Trump "elogiou Lula e disse para o presidente brasileiro procurá-lo a qualquer momento e sinalizou disposição para manter as negociações entre os dois governos". Pelo jeito, a química voltou entre os dois presidentes;
- **A repercussão internacional do telefonema Lula x Trump de 80 minutos,** interessa além fronteiras, não somente da América Latina, mas também do mundo. Pela importância do Brasil no cenário global, sendo o maior país da América Latina, em termos econômicos, geográficos e populacionais era esperada a repercussão internacional. Jornais como o Clarin da Argentina, El País, de Madrid e outros, todos eles são unânimes em falar da importância do Brasil no contexto mundial e a liderança que Lula exerce, reconhecido em todos os cantos do planeta. O mundo recebeu com alegria a paz que voltou a reinar entre Brasil e Estados Unidos. Como dizia o cantor compositor Tom Jobim, responsável pela melodia da imortal música Garota de Ipanema: "o Brasil não é para principiantes";
- **Flávio Bolsonaro disse que eleitor é "burro" por isso vota no PT** – Durante um ato de campanha no Estado de Alagoas, o candidato Flávio Bolsonaro afirmou expressamente que eleitores "burros" votam no PT por falta de instrução, educação e inteligência. Esse mesmo discurso ele já havia feito na Paraíba, no início de agosto. Flávio representa o preconceito dos ricos e falsos ricos direcionados ao eleitorado do Nordeste;
- **Brasileiros voltam a ter acesso de vistos permanentes nos Estados Unidos** - Justiça federal dos Estados Unidos considerou ilegal sexta feira última (22), a suspensão de processos de concessão de vistos de residência para 75 a países, entre eles, o Brasil, imposta pelo governo Donald Trump em janeiro. A decisão representa mais um revés judicial para a política migratória do presidente americano e cancelas recusas de vistos baseados exclusivamente nessa medida;
- **Pais influenciam na obesidade infantil?** As crianças nos veem como exemplos. Claro que os pais influenciam pois eles definem os hábitos da casa, escolhem os alimentos comprados como refrigerantes, doces, ultraprocessados, fast food, hora de dormir, aumentando o risco de sobrepeso de toda a família. O comportamento dos pais dita o padrão, pois pais sedentários ou com má alimentação, criam ambientes repetido pelos filhos. Não esquecendo que filhos de pais obesos têm maior tendência biológica a acumular gorduras. Permitir que crianças durmam tarde por causa das telas desregula hormônios e aumenta apetite no dia seguinte, além de trazer sérios problemas de sono e da retina dos olhos. Vamos comprar menos alimentos calóricos como doces, refrigerantes, chocolates, para a família como um todo e estimular as crianças a praticarem exercícios físicos diários como os pais também devem fazer. Dormir pelo menos 8hs por dia. Um bom sono, alimentação saudável, exercícios físicos, menos tela, são fundamentais para a saúde da criança e o combate a obesidade infantil;
- **Núcleo Diagnóstico (ND) de Nova Esperança informando que a partir de 1º de setembro fará as seguintes Ultrassonografias pela UNIMED**: abdômen total, abdômen superior, abdômen inferior, tireoide, mamas, aparelho urinário e próstata. Esses e outros exames poderão ser solicitados pela Med Clinica, situada ao lado da Farmácia São João;
- **Pesquisa Datafolha mostra que Lula tem tudo para crescer e não foi abalado pela campanha da mídia contra ele** – A pesquisa Datafolha oferece um dado politicamente mais importante do que a oscilação de alguns pontos: apesar da intensa campanha política e midiática que se tornou onipresente nas manchetes dos veículos da mídia tradicional nas últimas semanas, Lula continua liderando sozinho a corrida presidencial e preserva uma vantagem relevante sobre o seu principal adversário;
- **Economistas chamando a atenção de Flávio Bolsonaro por ele estar afirmando que muitas lojas estão quebrando por conta do plano econômico de Lula** – Os economistas respondem que pelo contrário, as vendas do comércio varejista brasileiro cresceram 0,5% em junho de 2026 e fechou o primeiro semestre com alta acumulada de 1,9%; o desemprego diminuiu e muitas lojas estão quebrando em consequência do Mercado Livre, Shopee, Tik Tok p, Amazon, etc. que fazem parte do comércio digital via celular, que faturou de janeiro a julho deste ano, R$ 208,4 bilhões e que está ao alcance de todas as mãos, permitindo compras imediatas a qualquer hora do dia. Aprendeu Flávio Bolsonaro? Aliás, Flávio você anda falando muita bobagem;
- **Pontos marcantes na Campanha da Vacinação Nacional de 22 de agosto último** - O Brasil criou o Programa Nacional de Vacinação em 1973, tornando referência mundial em imunizações, com a distribuição gratuita de doses de vacinas. Todavia, na administração do ex presidente Jair Bolsonaro, houve uma campanha de ódio contra as imunizações, chegando o ex presidente a dizer que vacinas poderiam ter efeito contrário e as pessoas poderiam virar jacaré. Até hoje, seu filho Eduardo Bolsonaro faz campanha contra a imunização, sem ter qualquer conhecimento sobre o assunto, pois a medicina é preventiva e não curativa. Mas graças aos esforços do Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde e as UBS Municipais, as campanhas recentes de vacinação conseguiram resgatar a tradição do SUS, mostrando ao mundo a nossa eficiência em medicina preventiva;

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Marcel Ibrahim Dacome (29/8), Thais Fernanda Tory (31/8) e Cesar Augusto (31/8).Alvo de crítica, a cantora sertaneja Ana Castela recebeu R$ 22,6 milhões em contratos de shows com prefeituras somente em 2026. Levantamento do site Metrópole aponta que a maior parte das contratações veio de municípios administrados por partidos de direita e centro. Somente de um determinado município de 3 mil habitantes, Ana Castela recebeu R$ 900 mil.***E por falar em sertanejo, a cantora Dolly Parton faleceu essa semana deixando um legado na história da música e uma fortuna estimada em US$450 milhões.*** A Agência Nacional de Proteção dedados (ANPD), multou a Tik Tok em R$ 153,7 milhões por falhas no controle de acesso de menores de 13 anos e uso de dados de adolescentes para publicidade.***Brasil terá a primeira fábrica de pele de tilápia para queimaduras. A unidade será construída no Ceará com investimento inicial de R$ 52 milhões e poderá processar até 12 mil peles por dia. A tecnologia da UFC transforma o material em curativo biológico para queimaduras e feridas de difícil cicatrização.***Brasil registra 3,6 milhões de pequenos negócios em 2026, alta de quase 14 % em um ano.***As bets causaram um impacto negativo de até R$ 141 bilhões na economia brasileira em 2025, segundo estudo recente. O valor representa cerca de 1,1% do PIB e seria cinco vezes maior que o impacto estimado do tarifaço de Trump.***Governo prevê salário de R$ 1.741 apara 2027, com alta de 7,4%.***Eleições 2026: candidatura LGBTQIAPN+ crescem 57% no B rasil para as eleições deste ano no Brasil, segundo levantamento do Instituto Plena Cidadania. Ao todo, 514 nomes foram confirmados, com destaque para a região Norte, que registrou alta de de 141% em relação a 2022.***Rompimento em bloco de geleira ocasionou inundação repentina no Nepal e Tibete.*** Com mais de 10 mil pessoas em 34 países mostrou que práticas de gratidão aumenta satisfação com a vida e reduz a inveja, melhora o humor e o bem estar.***Falar vários idiomas pode estar associado a um cérebro biologicamente mais jovem, segundo estudo sobre os efeitos de aprender vários idiomas. Quanto mais língua uma pessoa domina, maiores seriam os benefícios para a reserva cognitiva, atenção e memória.*** **"Seja alguém simples. Seja algo que você ama e entende. Esqueça o resto, tudo o que você precisa está na sua alma e em seu coração."** – Fernanda Young (1970-2019), foi escritora e apresentadora de TV.

EXPEDIENTE
DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa
Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte
DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Editora e Gráfica Paraná Press S/A
CNPJ: 77.338.424/0001-95

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

FILIADO A
ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI PARANÁ
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR
abra legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Eleições 2026: a mentira viraliza, a verdade corre atrás

Deepfakes, ataques nas redes sociais e conteúdos fora de contexto ampliam o desafio de separar informação, propaganda e manipulação em uma eleição cada vez mais disputada pela atenção do eleitor

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Imagem meramente ilustrativa/IA

A inteligência artificial e a velocidade de circulação das informações nas redes sociais colocam um novo desafio para o eleitor em 2026: identificar o que é fato, opinião, propaganda ou conteúdo manipulado. Em uma eleição marcada pela disputa por atenção, verificar antes de compartilhar também é uma forma de proteger a democracia

As Eleições Gerais de 2026 colocam o Brasil diante de uma disputa que vai muito além das urnas. Em um ambiente digital marcado pela velocidade, pela produção em massa de conteúdo e pelo avanço da inteligência artificial, uma das principais batalhas da campanha será travada pela atenção e pela confiança do eleitor.

Em 4 de outubro, os brasileiros escolherão presidente e vice-presidente da República, governadores, senadores e deputados. Se houver segundo turno para presidente ou governador, a votação será realizada em 25 de outubro. Mas, antes de chegar à urna, o eleitor será exposto diariamente a uma avalanche de informações, opiniões, propagandas e conteúdos de origem duvidosa.

Nas redes sociais, a informação verdadeira disputará espaço com ataques pessoais, montagens, vídeos fora de contexto e produções criadas artificialmente.

O problema não é apenas a mentira

A desinformação eleitoral nem sempre se apresenta como uma informação completamente falsa.

Uma fotografia verdadeira pode ser usada como se tivesse sido registrada em outro momento. Uma declaração real pode ser retirada de contexto. Um vídeo pode ser editado para eliminar justamente a parte que explicaria determinada fala.

E há um desafio ainda mais sofisticado: a inteligência artificial permite criar imagens, vídeos e áudios de pessoas dizendo ou fazendo algo que nunca disseram ou fizeram. São os chamados deepfakes.

O fenômeno modifica a própria natureza do problema. Antes, o eleitor precisava desconfiar de uma informação. Agora, precisa também desconfiar daquilo que vê e ouve. Um vídeo aparentemente convincente já não é necessariamente uma prova.

Quando a emoção vence a apuração

Nas redes sociais, a força de um conteúdo não é determinada apenas pela qualidade jornalística ou pela veracidade da informação.

Conteúdos que provocam indignação, medo, surpresa ou revolta têm maior potencial de despertar reações imediatas — e é justamente aí que entra a lógica da viralização.

Uma publicação pode alcançar milhares de pessoas antes que alguém tenha tempo de verificar sua origem. O eleitor recebe uma mensagem no WhatsApp, assiste a um vídeo no Instagram, encontra a mesma narrativa em outras plataformas e, depois de algum tempo, começa a ter a impressão de que "todo mundo está falando disso". Mas repetição não é comprovação.

Uma mentira compartilhada por milhares de pessoas continua sendo uma mentira.

A disputa política também pode estimular a substituição do debate sobre propostas pelo confronto permanente entre pessoas. Questionar candidatos, fiscalizar trajetórias e cobrar resultados são práticas legítimas da democracia. O problema começa quando a crítica é substituída por informações falsas, insinuações e conteúdos manipulados com o objetivo de destruir reputações.

A inteligência artificial amplia o desafio

A evolução tecnológica tornou a manipulação ainda mais complexa. A clonagem de voz, por exemplo, pode produzir áudios aparentemente autênticos e atribuir a candidatos ou autoridades declarações que jamais foram feitas.

O Tribunal Superior Eleitoral tem ampliado a atenção ao problema e atualizado as regras relacionadas ao uso da inteligência artificial na propaganda eleitoral. A regulamentação é importante, mas não significa que o eleitor estará protegido de todo conteúdo falso.

A dimensão da internet exige também uma postura ativa de quem recebe a informação.

O eleitor como última barreira

Existe uma responsabilidade que nenhuma plataforma, legislação ou órgão público consegue assumir integralmente: a decisão de compartilhar ou não um conteúdo.

Antes de encaminhar uma mensagem, algumas perguntas simples podem fazer diferença:

Quem publicou? Existe uma fonte identificável? A informação aparece em outros veículos confiáveis? A imagem é atual? O vídeo mostra a declaração completa? O áudio poderia ter sido produzido artificialmente?

Outra pergunta também merece atenção: por que esse conteúdo está sendo apresentado justamente agora?

Em uma campanha eleitoral, o momento em que uma informação aparece pode ser tão importante quanto a própria informação. Um vídeo antigo, por exemplo, pode ressurgir às vésperas da votação com uma narrativa completamente diferente daquela existente quando foi originalmente divulgado.

A verdade enfrenta uma corrida contra o tempo

Uma mentira pode ser produzida em segundos e compartilhada milhares de vezes em poucos minutos.

A checagem, por outro lado, exige investigação, documentos, fontes e contextualização.

Isso cria uma evidente assimetria: a desinformação trabalha com velocidade; o jornalismo trabalha — ou deveria trabalhar — com apuração.

Por isso, o jornalismo profissional mantém uma função fundamental durante períodos eleitorais: verificar, contextualizar e oferecer informações que permitam ao cidadão tomar decisões conscientes.

A inteligência artificial, por sua vez, não é necessariamente inimiga da democracia. A mesma tecnologia capaz de produzir um deepfake também pode auxiliar na pesquisa, na tradução, na acessibilidade e em diversas atividades legítimas.

O problema está no uso da tecnologia para enganar, manipular ou interferir indevidamente na formação da vontade do eleitor.

Nas Eleições de 2026, talvez uma das atitudes mais importantes seja também uma das mais simples: desacelerar antes de compartilhar.

Se um conteúdo provoca uma reação emocional imediata, vale esperar.

Se parece bom demais para ser verdade, vale conferir.

Se parece absurdo demais para ser verdade, também.

Porque a tecnologia tornou possível fabricar uma mentira com aparência de realidade. Mas ainda existe uma ferramenta essencial: a capacidade humana de questionar, verificar e pensar antes de acreditar.

Em uma eleição, essa capacidade não é apenas uma forma de proteção individual. É também uma forma de proteger a própria democracia.

Depois de 37 anos, um retorno

Algo que eu sempre tive curiosidade era de voltar à rua da minha primeira casa, no Bairro Country, em Cascavel. A minha mãe sempre me disse que, apesar de ser um bairro nobre, a nossa casa era uma tapera. Eu sempre imaginei como seria a minha casa, a rua e a vizinhança. Porém, essa curiosidade só foi sanada 37 anos depois que eu saí de Cascavel.

Em julho de 2026 meu amigo Itamar Sateles de Sá, que é professor no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), no campus de São Carlos, me convidou para ir em sistema de bate-volta à sua casa e eu aceitei. Se tratava de uma viagem de final de semana, para rodar entre ida e volta 1200 quilômetros, e minha mãe foi junto. No caminho eu disse ao meu amigo, que estava em Paranavaí e precisava buscar seu outro carro no oeste catarinense:

- Vamos visitar a rua onde eu nasci?

Ele, tão animado com viagens quanto minha mãe e eu, aceitou. Desviamos um pouco a rota e fomos para o famoso bairro. De imediato me impressionei com a vista, com a infraestrutura, com as ruas e com as casas. Minha mãe se lembrava do local e a primeira rua que acessamos foi a da minha primeira casa, que, todavia, não existia mais: uma tapera não combinava com o local. Porém, a vizinhança seguia semelhante: as mansões feitas há décadas foram construídas para sobreviver por milênios. Enquanto eu avistava o lugar que eu habitei pela primeira vez eu pensava:

- Tudo começou aqui. Eis uma parte de mim.

O que para muitas pessoas é fácil e até banal, porque muitas pessoas não saíram de suas cidades ou de suas casas de origem, para mim levou quase quatro décadas, mas a sensação era a de que eu estava diante de mais uma peça do grande quebra-cabeças chamado Felipe Figueira.

***Felipe Figueira** é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

---

Lira dos vinte anos: a voz da juventude no Romantismo brasileiro

Por: Julia Beatriz Belleze Gati e Julia Vitória Brassalli

Dados da OMS (2026) mostram que mais de 720 mil suicídios ocorrem por ano, sendo essa a terceira principal causa de morte entre jovens de 15 a 19 anos, um dos fatores é o enfrentamento dos jovens no que tange aos desafios emocionais. Embora contemporâneos, a angústia, o sofrimento e o conflito existencial já eram retratados no século XIX na obra Lira dos Vinte Anos, de Álvares de Azevedo, embora ainda não fossem reconhecidos como manifestações da psique humana. Ou seja, o sofrimento que hoje compreendemos como depressão, ansiedade e risco suicida não era visto como questão de saúde, mas atribuído ao temperamento, à sensibilidade ou à própria natureza, o que impedia o reconhecimento e o acolhimento necessários.

Publicada em 1853, a obra é marco da segunda geração do Romantismo brasileiro, o Ultrarromantismo. A coletânea reúne poemas que expressam angústias e conflitos juvenis: amor idealizado, melancolia, solidão, sofrimento e morte. Tais temas refletem o Mal do Século, tendência que surgiu da frustração diante da realidade e da sensação de desalento que acometia especialmente os jovens intelectuais da época, levando-os a buscar subterfúgios da realidade. O que se chamava então de "Mal do Século" guarda profunda semelhança com o sofrimento psíquico contemporâneo: a mesma angústia, o mesmo desamparo e a mesma dificuldade de encontrar lugar no mundo, embora compreendidos de maneiras diferentes. Em Lira dos Vinte Anos, esses sentimentos se revelam em jovens marcados pela solidão, pelo sofrimento e pela desilusão.

No século XIX, essa tendência se manifestava como melancolia, fuga da realidade e idealização romântica. Em 2026, expressa-se como ansiedade generalizada, depressão, solidão digital, pressão por desempenho e incerteza diante do futuro. É a mesma angústia juvenil, a sensação de não encontrar lugar, de ver o mundo como hostil e de não vislumbrar perspectivas — o que, segundo a Organização Mundial da Saúde, atinge mais de um em cada sete jovens no mundo, sendo o suicídio a terceira causa de morte entre adolescentes e jovens adultos (OMS, 2025). A diferença fundamental é que hoje esse sofrimento pode ser nomeado, compreendido e acolhido. A literatura nos mostra que a dor é antiga, mas também nos lembra que silenciá-la ou romantizá-la pode ser perigoso. Idealizar a morte não deve ser confundido com beleza poética, mas reconhecido como sinal de sofrimento que precisa ser ouvido.

Um dos poemas mais conhecidos da obra é Se eu morresse amanhã. Nele, o eu lírico imagina a morte precoce e reflete sobre o que deixaria para trás: o afeto familiar e os sonhos ainda não realizados. O tom melancólico e sentimental é marca do Ultrarromantismo, ao realçar a fragilidade da vida e a proximidade da morte. Revela ainda a sensibilidade diante da brevidade da existência. Expressões como essa nos convidam a refletir: quando um jovem diz desejar a morte, revela um profundo sofrimento. O que antes poderia ser reconhecido como idealização ou forma de expressar dor emocional, hoje ressalta a pertinência do debate sobre saúde mental.

Conforme o psicanalista Christian Ingo Lenz Dunker, professor da USP e especialista em saúde mental, a juventude é fase de intensas emoções e frustrações, e o sofrimento juvenil revela uma estrutura comum: a sensação de desamparo e a dificuldade de encontrar lugar e sentido no mundo. É justamente essa experiência, que o poeta traduziu em versos, que continua encontrando ressonância nos jovens de hoje. Compreender essa afinidade é passo essencial: reconhecer que angústia, solidão e desamparo não são falhas individuais, mas experiências humanas que podem e devem ser acolhidas.

No poema, destacam-se figuras de linguagem que ampliam a expressividade: a hipérbole intensifica sentimentos de tristeza e saudade; a metáfora representa a morte de forma poética e simbólica; a anáfora, pela repetição intencional, reforça a emoção e o tom melancólico. Esses recursos transmitem o sofrimento e o lirismo característicos da obra.

Conclui-se que Lira dos Vinte Anos permanece relevante ao retratar conflitos, sentimentos e inquietações juvenis. Ao explorar o Mal do Século, a intensidade emocional do poema e o diálogo com os desafios contemporâneos de saúde mental, a obra mostra que angústias humanas atravessam épocas. Ela nos lembra, sobretudo, que falar da dor é o primeiro passo para transformá-la: a literatura dá voz ao sofrimento, mas cabe a nós transformar essa escuta em cuidado, em reconhecimento e em apoio. A literatura revela-se, assim, instrumento de reflexão e compreensão da realidade.

Foto: Divulgação

Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.
As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal
Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 03/2026

A **Prefeitura Municipal de Floraí/PR**, torna público que promoverá a alienação de bens móveis de sua propriedade. A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial DANIEL ELIAS GARCIA, matrícula na JUCEPAR nº 20/316-L, no dia **21 de setembro de 2026, às 09:30h**. A sessão online será realizada por meio do site www.danielgarcialeiloes.com.br. Contato 0800 278 7431 e (41) 99192-8718.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.713, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Designa a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.275/2025, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e prevê a designação de gestor responsável por sua administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Sra. Cristhiane Gonçalves Souza Martinati, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, nos termos da Lei Municipal nº 1.275/2025.

Art. 2º. Compete à Gestora do FMDPD exercer todas as atribuições previstas na legislação vigente, especialmente quanto à administração, gestão, acompanhamento e aplicação dos recursos do Fundo, observadas as normas legais, regulamentares e os princípios da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 — Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.25 14:19:35 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel 44-3135-0810
E-mail: rhpmpcbranco@hotmail.com
Home-page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº1707, de 20 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a Nomeação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado(PSS) de que trata o Edital Nº01/2026 e dá outras providências"

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica nomeada, para efeito de direitos e legais, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado(PSS) de que trata o Edital nº001/2026, CONVOCADO pelo Edital nº 13/2026, para preenchimento da vaga, a partir de 20 de Agosto de 2026.

Nome	Cargo	Classificação
ELIZANA ENZ ALCANTARA	Professor de Apoio Temporário	36º

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Castelo Branco, aos 20 de Agosto de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIAL

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

C.M.P.C.B - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS — Fls. 21 — Rubrica

Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de matrícula no curso: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À FISCALIZAÇÃO o exercício de controle Interno e externo (Imersão Prática). CURITIBA: 25 a 28 de AGOSTO de 2026, ministrado pela empresa IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizar a IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 58.511.090/0001-65 destinado à aquisição do curso: **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA Á FISCALIZAÇÃO O EXERCICIO DE CONTROLE INTRNO E EXTERNO (Imersão Prática)- CURITIBA: 25 a 28 de AGOSTO de 2026, em Curitiba, Estado do Paraná,** no valor de **R$ 2.690,00 (Dois Mil Seiscentos e Noventa Reais)**
com fundamento no Art. 74, III da Lei Federal n.º 14.133/21.

Presidente Castelo Branco, 24 de Agosto de 2026.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1710/2026.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**			
04.123.0003.2401	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	R$	10.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$	90.000,00
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R$	135.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**			
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVER. AGRICOLA			
33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	R$	11.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			**R$**	**246.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, ao dia 26 de agosto de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.714, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Prorroga, em caráter excepcional e temporário, o exercício da função de Diretor Escolar nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.486, de 13 de fevereiro de 2026, que prorrogou, em caráter excepcional, precário e temporário, o exercício da função de Diretor Escolar pelas servidoras atualmente investidas na gestão da Escola Municipal Nilza Gasparotto Faccin, da Escola Municipal Iroí e do CMEI Chapeuzinho Vermelho;

CONSIDERANDO que permanecem presentes as circunstâncias que justificaram a adoção da medida excepcional, especialmente a inexistência de candidatos regularmente inscritos e aptos ao exercício da função de Diretor Escolar nas referidas unidades de ensino;

CONSIDERANDO que a manutenção da gestão das unidades escolares por servidoras que já exercem a função constitui medida necessária à preservação da continuidade administrativa, pedagógica e institucional dos serviços educacionais prestados à comunidade escolar;

CONSIDERANDO que nos termos da Portaria Municipal n.º 371/2026, a servidora Sra. Tatiana Carla Faccin, atualmente investida na função de Diretora Escolar da Escola Municipal Iroí, encontra-se em gozo de licença-prêmio, circunstância que demanda a adoção de medida administrativa destinada a assegurar a continuidade da gestão da respectiva unidade escolar durante seu afastamento;

Juntos por uma Castelo Branco melhor

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que, durante o período de afastamento legal da titular da função, a Escola Municipal Iroí permaneça sob gestão de servidor devidamente designada para o exercício interino da Direção Escolar, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, pedagógicos e institucionais;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação perante o Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei n.º 40/2026, que propõe alterações na legislação municipal relativas à gratificação pelo exercício da função de Direção Escolar;

CONSIDERANDO que as alterações propostas pelo Projeto de Lei n.º 40/2026 têm por finalidade aprimorar as condições de exercício da função de Diretor Escolar, especialmente mediante a revisão da respectiva gratificação, medida que, a princípio, contribuirá para tornar a função mais atrativa e estimular a participação dos profissionais da educação nos futuros processos de escolha;

CONSIDERANDO que a conclusão do processo legislativo referente ao Projeto de Lei n.º 40/2026 mostra-se necessária para que a Administração Municipal possa promover novo processo de escolha da Direção Escolar já sob as condições normativas eventualmente alteradas, proporcionando maior possibilidade de participação dos profissionais aptos;

CONSIDERANDO que, diante da tramitação do referido Projeto de Lei, mostra-se conveniente e adequado aguardar sua apreciação e conclusão pelo Poder Legislativo Municipal, bem como, se aprovado, sua sanção e entrada em vigor, antes da realização de novo processo consultivo para escolha dos Diretores Escolares;

CONSIDERANDO que a eventual vacância da função de Direção Escolar durante esse período poderia comprometer o regular funcionamento das unidades de ensino, acarretando riscos de descontinuidade administrativa e prejuízos à prestação dos serviços educacionais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, especialmente aplicável à prestação dos serviços educacionais, cuja execução demanda gestão administrativa, pedagógica e institucional permanente;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da regularidade do funcionamento das unidades escolares durante o período necessário à conclusão do processo legislativo e à adoção das providências administrativas subsequentes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, precário e temporário, pelo prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias, o exercício da função de Diretor Escolar pelas servidoras atualmente investidas na gestão das seguintes Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino:

Juntos por uma Castelo Branco melhor

I – Escola Municipal Nilza Gasparotto Faccin – Sra. Aparecida Paião Teixeira;

II – Escola Municipal Iroí – Sra. Tatiana Carla Faccin;

III – CMEI Chapeuzinho Vermelho – Sra. Lucimar Magalhães.

§ 1º. A prorrogação prevista no caput não prejudica os afastamentos legais regularmente concedidos às servidoras investidas na função de Direção Escolar.

§ 2º. Durante o período em que a Sra. Tatiana Carla Faccin permanecer afastada em razão de licença-prêmio, fica designada, em caráter interino, a Sra. Elaine Cristina Pereira Faccin para responder pela função de Diretora Escolar da Escola Municipal Iroí, no período de 10/08/2026 de 2026 à 10/11/2026.

§ 3º. A designação de que trata o § 2º vigorará exclusivamente durante o período de afastamento da titular, cessando automaticamente com o retorno da Sra. Tatiana Carla Faccin ao exercício da função, sem prejuízo do prazo de prorrogação estabelecido no caput.

§ 4º. A servidora designada interinamente na forma do § 2º do art. 1º fará jus, durante o período em que estiver no efetivo exercício da função de Direção Escolar, à gratificação correspondente, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 5º. A percepção da gratificação fica condicionada ao efetivo exercício da função de Direção Escolar pela servidora designada, cessando com o retorno da titular ou com o encerramento da designação interina.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo anterior decorre da necessidade de assegurar a continuidade administrativa, pedagógica e institucional das respectivas unidades escolares durante o período necessário à tramitação e conclusão do processo legislativo referente ao Projeto de Lei n.º 40/2026, que propõe alterações nas disposições da legislação municipal relativas à gratificação pelo exercício da função de Direção Escolar.

Parágrafo único. A medida prevista no caput visa, ainda, possibilitar que eventual novo processo de escolha da Direção Escolar seja realizado após a definição e entrada em vigor das alterações legislativas propostas, as quais, a princípio, deverão contribuir para o aumento da atratividade da função e para o estímulo à participação dos profissionais da educação no processo de escolha.

Art. 3º. A prorrogação prevista neste Decreto possui natureza estritamente excepcional e transitória, não gerando direito adquirido à permanência na função, tampouco expectativa de recondução definitiva ou automática.

Art. 4º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deverá acompanhar a tramitação do Projeto de Lei n.º 40/2026 e, após sua conclusão, adotar as providências administrativas necessárias para a realização de novo processo de escolha dos Diretores Escolares, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

Parágrafo único. Considerando a necessidade de conclusão do processo legislativo referido no caput, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo poderá organizar o processo consultivo e a posse das Diretoras eleitas para ocorrerem no início do ano letivo de 2027, desde que a medida se mostre conveniente e devidamente justificada pelo interesse público e pela organização do calendário escolar.

Art. 5º. As Diretoras mantidas ou designadas no exercício da função durante o período de prorrogação permanecerão responsáveis pela gestão administrativa, pedagógica e institucional das respectivas unidades escolares, respondendo por seus atos nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. O prazo previsto neste Decreto poderá ser encerrado antecipadamente mediante ato devidamente motivado, caso sobrevenha a conclusão do processo legislativo e a implementação das alterações normativas que possibilitem a realização de novo processo de escolha da Direção Escolar, ou por outro motivo de interesse público devidamente fundamentado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 25 de agosto de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.715, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ para o triênio 2025/2028 e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, II da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o artigo Art. 1º. do Decreto Municipal Nº 1.277/2025, para substituição de membro suplente Representante na área de Deficiência Física do Município de Presidente Castelo Branco, conforme segue:

"**Art. 1**

[...]

II- REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:

[...]

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Titular: Rodrigo da Silva Martins;

Suplente: Paulo José Martinati.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.277/2025.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 de agosto de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone: 44-3135.0810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com

DECRETO 1711 de 27 de agosto de 2026

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se específica

João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a partir de 31 de agosto de 2026, a Sra. **TAYNARA GIRO DA SILVA**, Mat. 1140, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**, Símbolo CC-6, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-Pr, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo subsídio de conformidade com valores fixados pela Lei Municipal nº1171 de 13 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Castelo Branco, em 27 de agosto de 2026.

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 3135.0810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com

DECRETO 1716 de 26 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS)

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 37, inciso IX da CF(Constituição Federal) de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1101/2020 e alterada pela Lei Municipal 1152/2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **Exonerada,** para efeitos de direitos e legais, a Servidora Temporária Contratada pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital N° 001/2026, por livre e espontânea vontade, conforme Requerimento protocolado nesta repartição sob nº 122 de 26/08/2026.

Mat	Nome	Cargo	EXONERAÇÃO
1335	ANA CLAUDIA DA SILVA	PROFESSOR DE APOIO TEMPORÁRIO	26/08/2026

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, aos 26 de agosto de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CEP 87.180-000
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70 – Fax 44-3135.0810
E-mail:rh@pcastelobranco.br.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o edital do processo seletivo simplificado (PSS) nº001/2026;

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado em Processo Seletivo Simplificado(PSS), aberto pelo edital nº 001/2026, a comparecer na divisão de Recursos Humanos da Prefeitura municipal no período dos dias 31 de Agosto/2026 e 01 de Setembro/2026, no horário das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00h munidos dos documentos originais abaixo relacionados, a fim de ser nomeada:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRA	Professor de Apoio Temporário	37º

1 cópia **RG**
1 cópia **CPF; comprovante de situação regular do CPF.**
1 cópia **PIS/PASEP**
1 cópia **Título de Eleitor**
1 cópia **do comprovante de quitação eleitoral**
1 cópia **Certidão de Casamento/ Nascimento.**
1 cópia Documento **CPF/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS menores**
1 cópia do **comprovante de endereço**
1 cópia do Comprovante de Escolaridade
Certidão de antecedentes criminais **Justiça dos Estados**: obtida no cartório distribuidor de crime da(s) comarca(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos.
DECLARAÇÃO DE BENS ou cópia da **Declaração do Imposto de Renda – IR, com recibo de entrega,** do exercício vigente.
Em caso de possuir dependentes(para IR ou não), apresentar a documentação comprobatória necessária
DGP - Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, nem aposentadoria ou pensão.
DGP - Laudo Médico.

O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido neste edital significará sua desistência tácita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem classificatória.

Presidente Castelo Branco, em 27 de Agosto de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone: 44-3135.0810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com
Home-Page:www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Convoca o candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2025, conforme Edital nº 20. 01/2025, de 04 de dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Tornar Público e Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no **Concurso Público Municipal**, regido pelo **Edital nº 001/2025**, realizado para o preenchimento de vaga e/ou cadastro de reserva para cargo público no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Presidente Castelo Branco-Pr, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições das Leis Municipais nºs. 659/2004 de 01 de Abril de 2004 e 853/2012 de 04/04/2012, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
0043601	WALLAX SOUZA	PSICÓLOGO	11º	Ampla Concorrência
0041490	GREICY XAVIER	PROFESSOR	20º	Ampla Concorrência
0041143	KATHERYNE PADILHA ELIAS BORGES	PROFESSOR	2º	PcD - Pessoa com Deficiência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Recursos Humanos, localizado na **Rua Dona Sinhá, Nº 322 - CEP 87180-000 - Jardim Horizonte - Presidente Castelo Branco - Paraná,** no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h,** no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis** a partir de **31 de Agosto de 2026**, para o fim de declarar se aceita a vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, item 21.1.1 do respectivo Edital de Concurso.
O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 19.1 do respectivo Edital de Concurso.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 26 de Agosto de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-31350810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº378 de 24 de Agosto de 2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no memorando nº 150 de 24 de Agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLEONICE NERES FERNANDES PEREIRA**, Mat. 456, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**(40h), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 á 01/08/2024;
Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 24/08/2026 e término em 22/09/2026;
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 24 de Agosto de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-31350810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº379 de 24 de Agosto de 2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no memorando nº 150 de 24 de Agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas ao Servidor Público Municipal, Sr. **REGINALDO DA SILVA**, Mat. 379, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**(40h), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referente ao período aquisitivo de 15/10/2020 á 15/10/2021;
Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 01/09/2026 e término em 30/09/2026;
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 24 de Agosto de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-31350810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº380 de 24 de Agosto de 2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no memorando nº 150 de 24 de Agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas fracionadas restantes de 15(quinze)dias a Sra. **ROSIMEIRE CRISTIANA DOS SANTOS,** Mat. 1139, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE DIVISÃO DA SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 Á 31/12/2025;
Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 08/09/2026 e término em 22/09/2026;
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 24 de Agosto de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonteo – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone:31350810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com

PORTARIA Nº381 de 27 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre revogação de **FG(Função Gratificada)** a Servidor de Cargo Efetivo.

João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Artigo 1º - **REVOGAR** a partir de 31 de Agosto de 2026, a Portaria de nº 067 de 18/02/2025, onde concede **FG(FUNÇÃO GRATIFICADA)** de 20%(vinte por cento) de seu vencimento fixo, a servidora pública municipal Sra. **THIARLLA SUELLEN FANECO,** Mat. 771, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** para que a mesma desempenhe as funções como Recepcionista no CRAS, , em agendamentos, cadastramentos do Cadastro Único e Bolsa Família e outros correlatos, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º - Fica determinada que a mesma desempenhe suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Setembro de 2026;
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 27 de Agosto de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.678, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 10.959/2026), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde,** conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Andressa de Sá	Agente de Alimentação	Secretaria de Educação	07/09/2026 a 23/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.679, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidora para o exercício de encargos especiais relacionados ao monitoramento de consultas e exames especializados ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, especialmente o art. 79, inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 1º de setembro de 2026, a servidora pública municipal Nayara Xavier Mateus, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 4644, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de encargos especiais, consistentes na responsabilidade pelo monitoramento das consultas e dos exames especializados ambulatoriais executados pelo setor de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica atribuída à servidora, com base no art. 79, inciso III, §3º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, gratificação de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da designação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.680, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação para o exercício da função de assessoramento pedagógico no âmbito da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 6 de agosto de 2026, a servidora pública municipal, Sra. Verediana Fernandes Sobradiel Fim, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função Assessoramento Pedagógico do Ensino Infantil de 4º e 5º anos no âmbito da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Fica atribuída à servidora gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor em regime de vinte horas semanais, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.681, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa Comissão Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 006/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 7º do Decreto nº 3.783, de 5 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 9.715/2026), tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 5 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – Admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como membros da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 006/2026, para o cargo de Agente de Fiscalização, nos seguintes termos:

I - Presidente:
Gilmar Bittiol
Matricula: 3480
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
Qualificação: Graduação em Engenharia de Produção

II - Membros:
a) Carlos André Toná Mouro
Matrícula: 2690
Cargo: Administrador
Qualificação: Graduação em Administração/Pós-graduação Latu-sensu em Gestão de Sistemas Educacionais

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

b) André Moreira da Silva
Matricula: 3761
Cargo: Agente de Fiscalização
Qualificação: Ensino Médio

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I - responsabilizar-se pela condução integral do Processo Seletivo Público Simplificado, compreendendo:

a) a análise das inscrições e dos documentos apresentados;

b) a verificação da regularidade da documentação comprobatória apresentada para fins de pontuação referente à escolaridade, aos cursos de aperfeiçoamento e ao tempo de serviço, de acordo com os critérios estabelecidos em edital;

c) a aplicação e fiscalização das demais etapas previstas no processo seletivo.

II - proceder à validação dos certificados e documentos, especialmente no que se refere à autenticidade, à carga horária mínima exigida, à compatibilidade com as atribuições do cargo e à formalização adequada dos comprovantes de tempo de serviço;

III - encaminhar os atos e resultados do Processo Seletivo Público Simplificado à Secretaria Municipal de Administração, para publicação oficial e registro administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.682, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, VI, art. 75, II, "d", da Lei Orgânica Municipal c/c art. 203 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Esperança e, ainda, o art. 13 do Decreto 6.462, de 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação para instauração de processo de apuração de responsabilidade em face da empresa Paranasolo Construção e Pavimentação LTDA., contratada para prestação de serviços pelo contrato nº 038/2025, decorrente da Concorrência nº 04/2025 - Processo Administrativo nº 23/2025, conforme o Memorando nº 9.980/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais abaixo discriminados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo nº 003/2026, destinada à apuração de eventual responsabilidade da empresa Paranasolo Construção e Pavimentação LTDA, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis após a devida apuração:

I - Presidente:
Daiana Hipolito Marim
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula 2256

II - Membros:
a) Jorge Xavier de Barros Junior
Cargo: Agente de Gestão Municipal
Matrícula 3477

b) Uilson Vieira
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula 4467

Art. 2º **Estabelecer**, nos termos do art. 209 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, o prazo de até 75 (setenta e cinco) dias úteis para conclusão do processo, admitida

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, mediante prévia autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.683, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Averba Tempo de Contribuição (TC) nos assentos funcionais da servidora pública Municipal Gesielda Aparecida Bucelli de Bortoli, matrícula nº 1751.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no sistema informatizado (Protocolo nº 2.752/2026), em especial, o Parecer Jurídico do Instituto de Previdência e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexos, respectivamente, nos Despachos 4 e 8 do referido Protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º **Averbar** nos assentos funcionais da servidora pública municipal Gesielda Aparecida Bucelli de Bortoli, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1751, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Contribuição (TC) de 484 dia(s), correspondendo a 1 Ano(s), 3 Mês(es) e 29 Dia(s), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 20001100100034264, NIT: 1278982349-0, emitida em 01/07/2026, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para fins exclusivos de aposentadoria, conforme o seguinte período de contribuição e aproveitamento:

Empregador: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA
Número: 757309940001-9
Documento: 4600001 - CTPS Série: 153
Função: ENCARREGADA COZINHA E MERENDA
Período Contribuição: 01/02/2001 a 29/05/2002
*Período Aproveitado: 01/02/2001 a 29/05/2002 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 3 mes(es), 29 dia(s)
Tempo Aproveitado: 1 ano(s), 3 mes(es), 29 dia(s)

Parágrafo único. Os períodos de contribuição acima informados ficam averbados na forma comum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 127/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 004/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 004/2025, por meio da Portaria n.º 17.300, de 22 de dezembro de 2025, retificada pela Portaria n.º 17.443, de 6 de abril de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Pedagogo e Fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Quelsilene Palmieri	Professor de Educação Infantil	37º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Jornal Noroeste)**, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo **Edital de Convocação de PSS nº 126, de 24 de Agosto de 2026**, o(a) candidato(a) **Suellen Rodrigues dos Santos Moro** em **36º lugar** no Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital nº 004/2025** para o cargo de **Professor de Educação Infantil** , foi convocado(a) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de **2** (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Edição 1830 do Jornal Noroeste, datada de 25/08/2026)**.

Entretanto, o (a) candidato(a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme a ordem de classificação final do certame.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 27 de Agosto de 2.026.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
ZAIRA HELENA TREVISAN INÁCIO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Apto 502, nesta cidade de Nova Esperança/PR, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.xxx.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT Edital Nº 004/2025, conforme Leis Municipais nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 003/2026- PSS	
Contratada: SILENE CRISTINA CAVALCANTE	**CPF:** xxx.889.148-xx
Objeto: Considerando o Memorando nº 10.258/2026 e ofício nº 245/2026-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista o disposto Resolução nº 6.172/2025 – GS/SEED, de 23 de outubro de 2025 que Fomenta a oferta da Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Esta passa a ser disciplina da parte diversificada do currículo municipal de todas as escolas, não estando mais como projetos e sim por meio dos conteúdos propostos na Base Nacional Comum Curricular e CREP – Currículo da Rede Estadual Paranaense. O presente termo objetiva a alteração contratual nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 111 (cento e onze) dias, compreendidos no período de (29/08/2026 a 18/12/2026); com pagamento no valor de R$ 2.794,17 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança.	
Data de Assinatura e Vigência: 29/08/2026 a 18/12/2026	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo **Edital de Convocação de PSS nº 126, de 24 de Agosto de 2026**, o(a) candidato(a) **Suellen Rodrigues dos Santos Moro** em **36º lugar** no Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital nº 004/2025** para o cargo de **Professor de Educação Infantil** , foi convocado(a) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de **2** (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Edição 1830 do Jornal Noroeste, datada de 25/08/2026)**.

Entretanto, o (a) candidato(a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme a ordem de classificação final do certame.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 27 de Agosto de 2.026.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
ZAIRA HELENA TREVISAN INÁCIO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

CMDM

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Súmula: Institui Comissão Especial no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, destinada à elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Esperança/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA ESPERANÇA - CMDM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.108, de 18 de março de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento de planejamento e orientação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no Município;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para acompanhar, propor, fiscalizar e deliberar sobre as políticas públicas destinadas às mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a reunião plenária ordinária realizada em 26 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Nova Esperança/PR, a Comissão Especial para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, de caráter temporário, com a finalidade de coordenar e subsidiar o processo de construção do referido Plano.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – organizar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher;

II – realizar o levantamento de informações, dados, programas, projetos, serviços e ações existentes no Município, relacionados à promoção e garantia dos direitos das mulheres;

III – contribuir para a elaboração do diagnóstico da realidade das mulheres no Município;

IV – identificar demandas, necessidades, potencialidades e desafios relacionados às políticas públicas para as mulheres;

V – definir, de forma articulada, propostas de objetivos, diretrizes, ações, metas, indicadores, responsáveis e prazos para a implementação das políticas públicas previstas no Plano;

VI – elaborar a proposta preliminar e a versão final do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, para posterior apreciação e deliberação do Plenário do CMDM;

VII – exercer outras atividades necessárias ao cumprimento da finalidade para a qual foi instituída.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

Nathália Raiany Araújo Andrade Pereira (representante governamental)

Tatiane Cristina Santos Silva (representante governamental)

Roseli Rando Bezerra (representante não governamental)

Viviane Ferreira Cardoso de Lima (representante não governamental)

Art. 4º A Comissão Especial poderá solicitar aos órgãos públicos municipais e demais instituições informações e dados necessários à elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º A Comissão Especial deverá apresentar ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a proposta do Plano Municipal dos Direitos da Mulher para análise, discussão e deliberação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança – PR, 26 de agosto de 2026.

Sheila Fabiana Barbosa Soares
Presidente CMDM

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N º 19/2026

Súmula: Dispõe sobre a **aprovação do Estudo de Dimensionamento da Composição das Equipes da Política Municipal de Assistência Social,** no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Nova Esperança – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), instituída pela Resolução CNAS nº 269/2006, que estabelece parâmetros nacionais para a composição e o dimensionamento das equipes de referência da política de assistência social;

CONSIDERANDO a importância de manter equipes técnicas, administrativas e de apoio compatíveis com a complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados no município;

CONSIDERANDO o Estudo de Dimensionamento da Composição das Equipes da Política Municipal de Assistência Social, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a contribuição das coordenações dos equipamentos públicos da rede socioassistencial, em conformidade com os parâmetros da NOB-RH/SUAS e com a realidade local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada em 27 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Estudo de Dimensionamento da Composição das Equipes da Política Municipal de Assistência Social de Nova Esperança – PR, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a contribuição das coordenações dos equipamentos públicos da rede socioassistencial, como instrumento técnico de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal.

Art. 2° O estudo aprovado por esta Resolução servirá como referência para o planejamento, adequação e fortalecimento da força de trabalho do SUAS, devendo orientar a estruturação das equipes nos níveis de proteção social básica e especial, bem como os serviços de gestão e apoio técnico-administrativo.

Art. 3° O documento aprovado deverá subsidiar:
I – a atualização do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS);
II – o planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – as propostas de aprimoramento da gestão do trabalho e valorização dos profissionais do SUAS no município.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Esperança-PR, 27 de agosto de 2026.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.684, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Readapta servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando nº 11.052 e Protocolo nº 2.776/2026), em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 4.986, de 12 de junho de 2019, que dispõe sobre a readaptação de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **Readaptar**, a partir do dia 27 de agosto de 2026, o servidor público municipal Vilson de Melo Roque, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Matrícula nº 2646, em razão de limitação ocupacional verificada em inspeção médica oficial e específica, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 e dos arts. 18 e 19 do Decreto nº 4.986, de 12 de junho de 2019.

§1º Enquanto perdurar a readaptação funcional, o servidor exercerá atribuições compatíveis com sua habilitação, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos, com lotação Secretaria de Municipal de Saúde, observadas as orientações e restrições funcionais estabelecidas no laudo da Junta Médica Oficial.

§2º A readaptação será por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo, a critério da perícia médica oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 128/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 003/2026, por meio da Portaria n.º 17.649, de 3 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo, para a Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Jaqueline Rodrigues Gonzaga	Agente de Apoio Educacional	2º	AC

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Jornal Noroeste)**, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ATA N° 23/2026

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA O **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2026**, que visa o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídicas **com domicílio tributário no Município de Presidente Castelo Branco/PR**, para fins de **Chamamento Público visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Presidente Castelo Branco/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Pintura (Pintor), Alvenaria (Pedreiro), para atendimento às Secretarias Municipais de Presidente Castelo Branco/PR**

No dia 25 de agosto de 2026, na sala de Licitação, iniciada às 10h00min e finalizada às 11h00min, reuniram-se os membros da Comissão Especial designada através da Portaria nº 005/2025 e Portaria n° 1208/2025 para receber, examinar e julgar os documentos apresentados visando credenciamento para prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: **Pintura (Pintor), Alvenaria (Pedreiro),** para atendimento às secretarias municipais de Presidente Castelo Branco/PR, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026. Foram examinados os documentos. E as seguintes empresas foram consideradas aptas:

01	**23.686.065/0001-38 JOSE VICENTE DA COSTA**	PEDREIRO

Encerrada a reunião, a comissão solicitou que o processo de credenciamento fosse enviado ao Secretário Municipal da Administração, para as formalidades de contratação. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, cujos trabalhos foram lavrados em ata, conforme transcorrido na reunião e assinada por todos os membros presentes à sessão.

Presidente Castelo Branco – PR, 25 de agosto de 2026.

Ricardo Alexandre Paganelli
Agente de Contratação
Portaria n° 005/2025

Kátia Regina de Araújo
Presidente
Portaria n° 1208/2025

Clarice Neres Fernandes Pereira
Membro
Portaria n° 1208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026
PROCESSO Nº 84/2026

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 15 de setembro de 2026 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 15/09/2026 através do site www.licitanet.com.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS, PLOTAGENS, FOLDERS, CARIMBOS E DEMAIS MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR**, Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 59/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 27 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2026.08.27 16:27:09 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº **001/2026** para os **itens 01 e 02** do **contrato nº.188/2025**, referente a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025**, informando-se que o prazo do presente contrato após efetivação do **1º aditivo** será **29/08/2027**, sendo assim, pelo período de mais **12 (doze) meses** do contrato original.

Cujo **objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS POR MEIO DE SOFTWARE WEB DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS"**.

CONTRATADA: **INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.174.249/0001-25.**

OBJETIVO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo Com Índice Contratual INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR para os itens 01 e 02 do contrato nº 188/2025, nos termos dos Art. 105 e Art. 107, ambos da Lei 14.133/2021.

O valor deste aditivo é conforme tabela abaixo, os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente apresentados mediante solicitação da Secretaria de **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA**.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS POR MEIO DE SOFTWARE WEB DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS"**							
item	UN	Descrição	Qtde Inicial	Valor Unitário Inicial	Valor Total Inicial	Valor Unitário com Reajuste	Valor Total com Reajuste
1	mês	Serviço de manutenção dos pontos de monitoramento urbano e pontos instalados. Serviço pago mensalmente, sendo o Fornecedor obrigado a manter os pontos conectados continuamente a sala de monitoramento, independente do dia e hora. (mensal)	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 1.673,07	R$ 19.386,84
2	mês	Licenças de software Gerenciador LPR (mensal)	12	R$ 2.048,00	R$ 24.892,00	R$ 2.141,53	R$ 25.698,36
Total:					R$ 44.092,00		R$ 45.055,20

Conforme a tabela do item acima mensurado poderá ser aditivado de acordo com percentual vigente dos últimos 12 (doze) meses do **INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**, segundo dados obtidos no Banco Central do Brasil de **4,567040%** que segue as folhas em anexo ao termo deste aditivo.

O valor total inicial para os **itens 01 e 02** do **contrato nº 188/2025** era de **R$ 44.092,00 (Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Dois Reais)**, com o **ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE ANUAL** para os **itens 01 e 02** do referido contrato, reajustado para **12 (doze) meses** de acordo com o **INPC** passou ao valor total de **R$ 45.055,20 (Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)** para os itens **01 e 02** do referido contrato.

Presidente Castelo Branco, 27 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 15:36:13 -03'00'
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 31/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N º 34.680.592/0001-51**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
239	OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM (01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO OU DE MELHOR QUALIDADE	DOCTOR DEVICES / BR 100-103	UND	2,00	818,00	1.636,00
TOTAL						1.636,00

VALOR: R$ 1.636,00 (MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 27 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 08:24:57 -03'00'
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 33/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a CAPACHO EXPRESS COMERCIO DE TAPETES E CAPACHOS LTDA**, CNPJ N º** 43.296.980/0001-24

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

CAPACHO EXPRESS COMERCIO DE TAPETES E CAPACHOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
387	TAPETE SANITIZANTE 90 X130 PRODUZIDO EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 10MM, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA.	Euromats / capacho	UND	30,00	289,90	8.697,00
TOTAL						8.697,00

VALOR: R$ 8.697,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 27 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 16:26:52 -03'00'
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 34/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, CNPJ N º** 24.586.988/0001-80

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
125	ESCOVA P/ASSEPSIA DE MAOS, COM PVPI	CRISTALIA	UND	100,00	1,89	189,00
209	MALHA TUBULAR MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTEMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	POLAR FIX	UND	10,00	12,82	128,20
291	SACO DE LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LT - NA COR BRANCO LEITOSO CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS	DESCARBOX	PCT	50,00	35,99	1.799,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICAVEIS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. SEGUINDO AS NORMAS LEGISLAÇÃO EM VIGOR: NBR 9191, NBR 7500, NBR 13056 PACOTE COM 100 UNIDADES.					
292	SACO DE LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LT NA COR BRANCO LEITOSO CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICAVEIS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. SEGUINDO AS NORMAS LEGISLAÇÃO EM VIGOR: NBR 9191, NBR 7500, NBR 13056 PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARBOX	PCT	30,00	21,99	659,70
367	SONDA URETRAL Nº 10. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA	MEDIX	UND	8.000,00	0,53	4.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA SONDA, Nº DO REGISTRO NO M.S, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.					
368	SONDA URETRAL Nº 12. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA SONDA, Nº DO REGISTRO NO M.S, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	MEDIX	UND	200,00	0,56	112,00
369	SONDA URETRAL Nº 14. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO.	MEDIX	UND	200,00	0,59	118,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA SONDA, Nº DO REGISTRO NO M.S, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.					
TOTAL						7.246,40

VALOR: R$ 7.246,40 (SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 27 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 15:15:24 -03'00'
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 36/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ Nº** 63.278.264/0001-21

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO DUPLO E ENCOSTO DUPLO EM NYLON DUPLO ALMOFADADO, COM ALMOFADA DE 4CM REMOVÍVEL NO ASSENTO, COM PROTETOR DE ROUPA COM ABAS; DOBRÁVEL EM "X" TUBULAR REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM POLIURETANO INJETADO; APOIO PARA OS PÉS EM NYLON REMOVÍVEIS E REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA QUICK; RODAS DIANTEIRAS EM ARO 6" RAIADA EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS COM	DELLAMD / D100	UND	10,00	497,99	4.979,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NA RODA E NO EIXO VERTICAL; RODAS TRASEIRAS EM NYLON INJETADO ARO 24" COM PNEUS INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLOS COM CALOTA PROTETORA; BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO; LARGURA DO ASSENTO: 44CM; ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO: 50CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 61CM; PESO DA CADEIRA: 15KG; CAPACIDADE DE PESO: 100KG.					
105	CUBA RIM AÇO INOX TAMANHO 26X12X6 CM 750 ML	VITAL GOLD / X	UND	5,00	48,92	244,60
106	CUBA RIM AÇO INOX TAMANHO 9X5,5 CM 220 ML	FAVA / X	UND	5,00	25,99	129,95
133	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, LUBRIFICADO, TAMANHO G, DESCARTÁVEL, EMBALAD INDIVIDUALMENTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CRAL PLAST / X	UND	500,00	1,76	880,00
137	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM AUSCULTADOR DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE CAPACITAÇÃO PRECISA DE MÁ NIMO S RUÁ DOS, OLIVAS EM BORRACHA ANTIALÉRGICA MACIAS, PERFEIT A VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO. OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO EM PVC MACIO E	PREMIUM / X	UND	10,00	11,26	112,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	ATÓXICO. TUBO PVC DUPLO MACIO, FLEXÍVEL E ATÓXICO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA.					
201	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX Nº 6,5 - TAMANHO BRASIL. ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA; ESTERILIZAÇÃO ASSEGURADA POR 3 ANOS; LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE; VALIDADE ASSEGURADA POR 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, OBSERVANDO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO; LISAS E ANATÔMICAS; CONTENDO LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA E COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. EMBALAGEM COM 1 PAR INDIVIDUALIZADA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CA.	INJEX / X	UND	300,00	0,90	270,00
202	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX Nº 7,0 - TAMANHO BRASIL ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA; ESTERILIZAÇÃO ASSEGURADA POR 3 ANOS; LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE; VALIDADE ASSEGURADA POR 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, OBSERVANDO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO; LISAS E ANATÔMICAS; CONTENDO LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA E COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. EMBALAGEM COM 1 PAR INDIVIDUALIZADA.	INJEX / X	UND	400,00	0,90	360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CA.					
203	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX Nº 7,5 - TAMANHO BRASIL. ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA; ESTERILIZAÇÃO ASSEGURADA POR 3 ANOS; LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE; VALIDADE ASSEGURADA POR 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, OBSERVANDO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO; LISAS E ANATÔMICAS; CONTENDO LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA E COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. EMBALAGEM COM 1 PAR INDIVIDUALIZADA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CA.	INJEX / X	UND	400,00	0,90	360,00
221	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 1 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXIVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚMERO 1 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

222	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 1,5 MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXIVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚEMRO 1,5 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92
223	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 2 MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXIVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚEMRO 2 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92
224	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 2,5 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXIVEL, COM COXIN	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚEMRO 2,5 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.					
225	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 3 MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXIVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚEMRO 3 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92
226	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 4 MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXIVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚEMRO 4 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.					
227	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 5 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXIVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚEMRO 5 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	13,24	52,96
241	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO, MENSURA E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR DE PULSO, DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO - POSSIBILITA A MUDANÇA DA DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO. BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR LUMINOSO DE LED - OLED DE DUAS CORES DE FÁCIL LEITURA, COMPACTO, PORTATIL E	G-TECH / LED	UND	20,00	68,99	1.379,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. ALARME VISUAL E SONORO - ALARME DE O2 ABAIXO DE 90% UTILIZA 2 PILHAS AAA CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS, CORDÃO PARA O PESCOÇO.					
243	OXÍMETRO NEONATAL E INFANTIL RECARREGÁVEL CARACTERÍSTICAS: ESPECIALMENTE CONCEBIDO PARA CRIANÇA; ALARME DE SOM, BRILHO AJUSTÁVEL, CONFIGURAÇÃO DE ALARME; DISPLAY OLED DE DUAS CORES, 6 MODOS DE EXIBIÇÃO; 2 PARÂMETROS: SPO2, PR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONTINUAMENTE QUATRO DIREÇÃO AJUSTÁVEL; INDICADOR DE BAIXA TENSÃO; - DESLIGUE AUTOMATICAMENTE EM 8 SEGUNDOS QUANDO NÃO HOUVER SINAL; PEQUENO EM VOLUME, LEVE EM PESO E CONVENIENTE PARA TRANSPORTAR; BATERIA RECARREGÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	G-TECH / OLED GRAPH INFANT	UND	5,00	128,30	641,50
TOTAL						9.722,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

VALOR: R$ 9.722,83 (NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de agosto de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 38/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº** 51.097.433/0001-48

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	CADEIRA DE BANHO FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO, ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA ACOPLA VASO SANITÁRIO APOIO DE BRAÇO FIXO COM APOIO EM NYLON INJETADO FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS APOIO DE PÉ FIXO ASSENTO SANITÁRIO FIXADO SOBRE A ESTRUTURA REMOVÍVEL POR PARAFUSOS RODAS DIANTEIRAS DE 6" FIXADAS COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK) RODAS TRASEIRAS DE 6" GIRATÓRIA FIXADAS COM PORCAS TRAVANTES ENCOSTO COM PUNHO TIPO BENGALA COM MANOPLA REVESTIMENTO EM CAPA IMPERMEÁVEL ESPECIFICAÇÕES LARGURA DO ASSENTO 40CM ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO 53CM LARGURA TOTAL ABERTA 58CM PESO DA CADEIRA 08 KG CAPACIDADE DE PESO 85 KG.	PROLIFE / BANHO SIMPLES	UND	10,00	189,99	1.899,90
44	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO; POSSUI ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA; APOIO DE BRAÇO FIXO; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS; ASSENTO SANITÁRIO FIXADO SOBRE A ESTRUTURA, REMOVÍVEL POR PARAFUSOS; APOIO DE PÉ FIXO OU ESCAMOTEÁVEL; RODAS DIANTEIRAS 6" FIXAS	PROLIFE / PLUS	UND	10,00	304,66	3.046,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	POR PARLOCK; RODAS TRASEIRAS 6" GIRATÓRIAS FIXAS POR PARLOCK; GARFO DE AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO COM EIXO VERTICAL; ENCOSTO COM PUNHO TIPO BENGALA COM MANOPLA; REVESTIMENTO EM CAPA IMPERMEÁVEL; LARGURA DO ASSENTO: 52 CM; ALTURA DO ASSENTO DO CHÃO: 52 CM; LARGURA TOTAL: 68 CM; PESO DA CADEIRA: 10 KG; CAPACIDADE DE PESO: 130 KG.					
235	MULETA CANADENSE ARTICULADA REGULÁVEL APOIO DO BRAÇO ARTICULADO, EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO E HIGIÊNICO; ALUMÍNIO EM LIGA ESPECIAL, COM ALTA RESISTÊNCIA E IMUNE A CORROSÃO; ANTI-RUÍDO INTERNO; PONTEIRA RESISTENTE E MUITO DERENTE A PISOS ÚMIDOS	ALO / MULETA CANADENSE ARTICULADA	UND	10,00	88,43	884,30
TOTAL						5.830,80

VALOR: R$ 5.830,80 (CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de agosto de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 40/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a IX MEDICAL LTDA**, CNPJ Nº** 59.131.363/0001-09

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

IX MEDICAL LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
102	CONJUNTO (PAR) de 2 ELETRODOS PRÉ-CONECTADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFIBRILADOR DEA ISIS INSTRAMED. ELETRODOS PARA USO NO ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTO. A CRITÉRIO DE REPOSIÇÃO PARA APARELHO JÁ EXISTENTE.	INSTRAMED / ADULTO	UND	10,00	409,00	4.090,00
104	CONJUNTO (PAR) de 2 ELETRODOS PRÉ-CONECTADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFIBRILADOR DEA ISIS INSTRAMED. ELETRODOS PARA USO NO ATENDIMENTO DE PACIENTES INFANTIL A CRITÉRIO DE REPOSIÇÃO PARA APARELHO JÁ EXISTENTE.	INSTRAMED / INFANTIL	UND	10,00	600,00	6.000,00
233	MULETA AXILAR ANTI RUÍDO INTERNO; PINO MOLA RETRÁTIL DE ENGATE RÁPIDO; PONTEIRA 7/8 LONGA; CAPACIDADE ATÉ 100KG. TAMANHOS: P - USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,37M A 1,57M	INDAIÁ / M401	UND	5,00	96,00	480,00
TOTAL						10.570,00

VALOR: R$ 10.570,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.26 16:27:20 -03'00'
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 42/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ Nº** 49.875.336/0001-97

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR

L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
109	CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO:PLACA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIDRÓFILO, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	KANGLI	UND	50,00	12,37	618,50
121	EQUIPO PARA USO COM BOMBA INFUSORA DO TIPO UNIVERSAL	MDK	UND	100,00	8,99	899,00
176	INALADOR AR COMPRIMIDO PORTATIL RECOMENDADO NO TRATAMENTO DE PROBLEMAS RESPIRATÁRIOS; PROTETOR TÉRMICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CONJUTO PARA INALAÇÃO.		UND	5,00	105,33	526,65
211	MANGUEIRAS DE SILICONE PARA USO HOSPITALAR. ATÓXICA, INODORA, ANTIADERENTE E ESTERELIZÁVEL. FLEXÍVEL SOB BAIXA TEMPERATURA RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, SEMITRANSPARENTE TEMPERATURA DE	BRG/PERFIMED	UND	20,00	35,27	705,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	TRABALHO: DE -20ºC A + 200º C, DIÂMETRO INTERNO: 9,50MM DIÂMETRO EXTERNO: 14,6MM ESPESSURA DA PAREDE: 2,55MM REQUERIDA EM METROS LINEARES.					
240	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	MIKATUS	UND	2,00	199,09	398,18
265	PINÇAS ANATOMICAS 18 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 18 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	2,00	18,99	37,98
266	PINÇAS ANATOMICAS 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA FINA, TAMANHO 20CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	5,00	19,99	99,95
267	PINÇAS CHERON 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 25 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE	SAFER/VITAL	UND	2,00	51,61	103,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
268	PINÇAS COLLIN CORAÇÃO 18CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA TAMANHO 18 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	3,00	49,99	149,97
269	PINÇAS DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA TAMANHO 14 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	3,00	12,99	38,97
270	PINÇAS DENTE DE RATO 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 20 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	SAFER/VITAL	UND	3,00	17,99	53,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
271	PINÇAS KOCHER CURVA 16CM- EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 16CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	5,00	53,46	267,30
272	PINÇAS KOCHER RETA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 16 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	5,00	53,46	267,30
273	PINÇAS PEAN 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 14 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E	SAFER/VITAL	UND	3,00	31,99	95,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
274	PINÇAS ROCHESTER RETA 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 20 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	3,00	29,99	89,97
275	PLACA DE MASSAGEM CARDIACA PARA CARRO EMERGENCIA; EM PVC; MEDINDO 400 X 600 X 6 MM; COMPATIVEL COM QUALQUER CARRO DE EMERGENCIA	ACRILTEC	UND	2,00	222,74	445,48
282	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETA – ADULTO 100 % EM PVC PIGMENTADO COM BOTÕES DE TRAVAMENTO EM POM, COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES COMO "NOME", "SEXO", "DATA", "HORÁRIO" E "NUMERAÇÃO". COMPRIMENTO: 250 MM ±10, LARGURA: 25 MM ±5, REGULAGEM: 14 PONTOS COR: BRANCA MODELO: ADULTO	WILTEX	UND	500,00	0,59	295,00
284	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS	M2/MEDIX/VITAL	UND	3.000,00	0,55	1.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	COM DORES DIFERENTES, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK. ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.					
293	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 30 X 40 PACOTE COM 1.000 SACOLAS TAMANHO: 30 X 40 ESPESSURA 0,04 (FINA) CAPACIDADE ATÉ 3 KG DESDE QUE NÃO SEJAM UTILIZADOS PRODUTOS PERFURANTES OU CORTANTES 30 CM É A MEDIDA ABRINDO A SANFONA NO MEIO DA SACOLA 40 CM É A MEDIDA DO FUNDO DA SACOLA ATÉ PONTA DA ALÇA (MEDIDA DA SACOLA POR FORA, SEM ABRIR A SANFONA NO MEIO DA SACOLA, TEM 17 CM DE LARGURA) (MEDIDA DA SACOLA SEM A ALÇA, 27 CM DE ALTURA)	LIBREPLAST	PCT	20,00	87,99	1.759,80
360	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR 120 CM COM FIO GUIA EM AÇO INOX LUBR	SOLUMED/VITAL	UND	50,00	9,47	473,50
377	TALA IMOBILIZADOR, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO TAMANHO:CERCA DE 15 X 2 CM	RESGATE	UND	30,00	13,79	413,70
380	TALA IMOBILIZADOR, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO	RESGATE	UND	30,00	11,59	347,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	TAMANHO:CERCA DE 10 X 2 CM					
384	TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 2 CM FORMADA POR GRADE METÁLICA E BARRAS TRANSVERSAIS, REVESTIDAS POR DUPLA CAMADA DE ESPUMA SEMIRRÍGIDA, ANTIALÉRGICA E SEM EMENDAS, COM FLEXIBILIDADE E MODELAGEM ADEQUADAS A FINALIDADE DE PROPORCIONAR IMOBILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉNO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RESGATE	UND	30,00	19,19	575,70
385	TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 2 CM FORMADA POR GRADE METÁLICA E BARRAS TRANSVERSAIS, REVESTIDAS POR DUPLA CAMADA DE ESPUMA SEMIRRÍGIDA, ANTIALÉRGICA E SEM EMENDAS, COM FLEXIBILIDADE E MODELAGEM ADEQUADAS A FINALIDADE DE PROPORCIONAR IMOBILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO	RESGATE	UND	30,00	10,59	317,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉNO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
393	TESOURA- MATZEMBAUM CURVA 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA FINA, TAMANHO 20 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	10,00	57,53	575,30
394	TESOURA- MATZEMBAUM RETA 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 15 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	5,00	39,69	198,45
395	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 12 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM	SAFER/VITAL	UND	10,00	20,69	206,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
396	TESOURA MAYO CURVA 17CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA TAMANHO 17 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	10,00	40,73	407,30
397	TESOURA MAYO RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 17 CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	10,00	41,57	415,70
398	TESOURA SPENCER RETIRADA DE PONTO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA TAMANHO 12 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA	SAFER/VITAL	UND	10,00	43,21	432,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
399	TESOURAS IRIS RETAS 11 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA TAMANHO 11 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	10,00	27,77	277,70
408	TUBO OU SONDA PARA GASTROSTOMIA, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, GRADUADO EM CENTÍMETROS, COM LINHA RADIOPACA, BALONETE DE RETENÇÃO INTERNO E DISCO/ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO. DEVE POSSUIR TRÊS VIAS, SENDO DUAS PARA ALIMENTAÇÃO E UMA PARA PREENCHIMENTO DO BALONETE DE RETENÇÃO. CALIBRES 12 A 24 FR. REGISTRO ANVISA.	WELL	UND	30,00	75,99	2.279,70
411	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO:MANUAL, COMPONENTES: 1 MAMÔMETRO, MATERIAL:FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, TIPO ROSCA:PARA OXIGÊNIO	ANDRA	UND	5,00	226,99	1.134,95
TOTAL						16.559,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

VALOR: R$ 16.559,01 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:7333 9113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2026.08.25 09:22:56 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 43/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ Nº** 34.223.536/0001-98

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
122	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERA MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL	M2Life	UND	3.000,00	0,88	2.640,00
TOTAL						2.640,00

VALOR: R$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:733 39113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2026.08.25 09:18:57 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 47/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a **MEGMED LTDA, CNPJ Nº** 16.946.372/0001-45

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

MEGMED LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	CAMA HOSPITALAR; COM MOVIMENTOS FOWLER E TRENDELEMBURG NAS DIMENSOES (C X L X A) DE 1,90 X 0,90 X 1,00 M DE ALTURA APROXIMADAMENTE; FIXA COM 4 RODAS DE 8 POLEGADAS, SENDO 2 COM FREIO; ESTRUTURA FERRO; ESTRADO CHAPA DE ACO PERFURADO; CABECEIRA TUBULAR, REMOVIVEL; PESEIRA TUBULAR, REMOVIVEL; COM PARA-CHOQUES DE BORRACHA; COM GRADES LATERAIS TUBULARES;	RENOVAR / MR289	UND	5,00	2.599,00	12.995,00
TOTAL						12.995,00

VALOR: R$ 12.995,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 27 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339 113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2026.08.27 09:42:29 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 49/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ Nº** 06.974.929/0001-06

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	AGULHA SPINAL P/ RAQUI 25GX3 DISPOSITIVO UTILIZADO NA PUNÇÃO DO ESPAÇO ESPINHAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS OU COLETA DE LÍQUOR. POSSUI MANDRIL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NA CÂNULA DA AGULHA, ATÉ QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO. BISEL TIPO 'QUINCKE', COM PONTA BISELADA E ANATÔMICO, CODIFICADO POR CORES. CANHÃO LUER LOCK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO.	PROCARE	UND	20,00	4,99	99,80
13	ALCOOL 70% ETÍLICO FRASCO 100 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA NO RÓTULO DE CADA FRASCO.	PROLINK	UND	100,00	2,1832	218,32
22	ALMOTOLIA PLASTICA RESISTENTE AMBAR BICO RETO COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO 250 ML	J. PROLAB	UND	20,00	4,01	80,20
37	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO TAMANHO MÉDIO 21,5 X 14,5 X2,5, 750 ML FEITO DE POLIETILENO DE ALTA	GELOTECH	UND	12,00	4,34	52,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	DENSIDADE DISPONÍVEL EM QUALQUER COR. DURAÇÃO MÉDIA DA TEMPERATURA É DE 8 HORAS E DEVE SER MANTIDA CONGELADA ATÉ -30° C.					
72	CATETER NASAL DE O2. CALIBRE: 06. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATÉTER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA-SE DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATÉTER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À	BIOSANI	UND	40,00	0,69	27,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO.					
73	CATETER NASAL DE O2. CALIBRE: 08. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATÉTER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA-SE DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATÉTER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO	BIOSANI	UND	40,00	0,69	27,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO.					
74	CATETER NASAL DE O2. CALIBRE: 1: 10. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATÉTER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA-SE DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATÉTER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO.	BIOSANI	UND	40,00	0,69	27,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO.					
75	CATETER NASAL DE O2. CALIBRE: 12. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATÉTER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA-SE DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E	BIOSANI	UND	40,00	0,99	39,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATÉTER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO.					
76	CATETER NASAL DE O2. CALIBRE: 14. P RODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATÉTER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA-SE DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO	BIOSANI	UND	40,00	0,89	35,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATÉTER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO.					
77	CATETER NASAL DE O2. CALIBRE: 16. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATÉTER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A	BIOSANI	UND	40,00	0,89	35,60

CONTINUA NA PÁGINA 10

Santa Fé se prepara para uma semana de cultura, civismo e celebração da Independência do Brasil

Programação da Semana da Pátria começa na próxima terça-feira (1º) e terá apresentações culturais, Desfile Cívico e hasteamento da Bandeira Nacional

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Alex Fernandes França/jornalnoroeste.com

A Prefeitura Municipal de Santa Fé será o ponto de encontro para as apresentações que abrirão a Semana da Pátria 2026. De 1º a 7 de setembro, o município terá uma programação especial que reunirá cultura, educação e civismo em preparação para as comemorações da Independência do Brasil

A partir da próxima terça-feira (1º de setembro), Santa Fé entrará no clima da Semana da Pátria. Durante sete dias, o município terá uma programação especial preparada para marcar o período que antecede o 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil, reunindo estudantes, educadores, projetos culturais, entidades e representantes da comunidade.

As atividades serão realizadas de 1º a 7 de setembro, com início às 8 horas, junto à Prefeitura Municipal. Ao longo da semana, o público poderá acompanhar apresentações culturais e artísticas de diferentes instituições do município. O calendário terá ainda um dos momentos mais tradicionais das comemorações cívicas: o Desfile Cívico, marcado para a tarde de sexta-feira (4), às 16 horas.

A programação será uma oportunidade para Santa Fé unir história, educação, cultura e participação comunitária em torno de uma das principais datas do calendário brasileiro.

Uma semana que antecede os 204 anos da Independência

O encerramento da programação ocorrerá justamente em 7 de setembro, quando o Brasil completará 204 anos da Independência, proclamada em 1822.

A data remete ao processo de separação política do Brasil em relação a Portugal e ocupa lugar importante na formação histórica do país. Ao longo das décadas, o 7 de setembro passou a ser celebrado em diferentes cidades brasileiras com cerimônias, desfiles e atividades que buscam manter viva a memória nacional.

Em Santa Fé, a proposta para 2026 terá forte participação das escolas e de instituições locais. A presença de crianças, adolescentes, jovens, adultos e integrantes de entidades da comunidade permitirá que a celebração ultrapasse o caráter meramente protocolar e se transforme também em um momento de convivência e valorização da cultura local.

Abertura será na terça-feira

A Semana da Pátria 2026 começará na terça-feira (1º de setembro), às 8 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A abertura contará com a Incorporação das Bandeiras e o Hino Nacional, seguida pelas apresentações da Escola Estadual Cívico-Militar Cecília Meireles, do Balé Municipal de Santa Fé e do Coral Municipal Infantil e Adulto, com participação conjunta da EOCA.

Na quarta-feira (2), a programação terá a participação do CMEI Pedro Machado, Colégio Oxigênios, CMEI Ivone Malavazzi e da Banda Marcial Municipal de Munhoz de Mello.

Na quinta-feira (3), será a vez da Escola Municipal 09 de Dezembro, do Centro de Educação Infantil Griessen e do CMEI Marly Azevedo.

Desfile Cívico será na sexta-feira

O momento de maior concentração de público está previsto para a sexta-feira (4 de setembro).

Além das apresentações da Escola Municipal Jardim Primavera, da Viola Caipira Municipal e do Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, realizadas pela manhã, Santa Fé terá, às 16 horas, o seu Desfile Cívico.

O desfile começará na Rua Santa Fé e seguirá pela Avenida Presidente Getúlio Vargas, com percurso até a Rua Arapongas.

A expectativa é de que o momento reúna a comunidade para acompanhar a participação das instituições e prestigiar os estudantes e demais integrantes da programação.

Programação continua durante o fim de semana

A Semana da Pátria seguirá no sábado (5), quando estão previstas apresentações do Lions Clube de Santa Fé e do Conselho Tutelar.

No domingo (6), a programação contará com a participação da Terceira Idade e da Casa Espírita.

O encerramento será na segunda-feira, 7 de setembro, feriado nacional. Às 8 horas, será realizado o hasteamento da Bandeira Nacional, com a presença da Polícia Militar.

Uma programação para toda a comunidade

Com atividades distribuídas ao longo de uma semana, Santa Fé terá pela frente uma programação que pretende envolver diferentes setores da sociedade e proporcionar momentos de cultura, convivência e valorização dos símbolos nacionais.

Para estudantes e educadores, a Semana da Pátria também representará uma oportunidade de transformar a história ensinada em sala de aula em experiências concretas de participação. Para as famílias e demais moradores, será uma ocasião para acompanhar as apresentações e prestigiar quem estará envolvido na preparação das atividades.

A partir de terça-feira, 1º de setembro, Santa Fé começa, assim, a contagem regressiva para o 7 de setembro, levando às ruas e aos espaços públicos da cidade a memória de um acontecimento que, há mais de dois séculos, marcou a trajetória do Brasil.

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

TERÇA-FEIRA – 1º DE SETEMBRO | 8h

Local: Prefeitura Municipal

- Incorporação das Bandeiras e Hino Nacional
- Escola Estadual Cívico-Militar Cecília Meireles
- Balé Municipal de Santa Fé
- Coral Municipal Infantil e Adulto, com participação conjunta da EOCA

QUARTA-FEIRA – 2 DE SETEMBRO | 8h

- CMEI Pedro Machado
- Colégio Oxigênios
- CMEI Ivone Malavazzi
- Banda Marcial Municipal de Munhoz de Mello

QUINTA-FEIRA – 3 DE SETEMBRO | 8h

- Escola Municipal 09 de Dezembro
- Centro de Educação Infantil Griessen
- CMEI Marly Azevedo

SEXTA-FEIRA – 4 DE SETEMBRO | 8h

- Escola Municipal Jardim Primavera
- Viola Caipira Municipal
- Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva

DESFILE CÍVICO – 4 DE SETEMBRO | 16h

Início: Rua Santa Fé

Percurso: Avenida Presidente Getúlio Vargas até a Rua Arapongas

SÁBADO – 5 DE SETEMBRO | 8h

- Lions Clube de Santa Fé
- Conselho Tutelar

DOMINGO – 6 DE SETEMBRO | 8h

- Terceira Idade
- Casa Espírita

SEGUNDA-FEIRA – 7 DE SETEMBRO | 8h

- Hasteamento da Bandeira Nacional
- Presença da Polícia Militar

Parque do Ingá recebe a exposição 'Primavera Encantada: Natureza Gigante' a partir de 25 de setembro

Mostra terá réplicas gigantes de insetos e aracnídeos, estruturas mecatrônicas com som e movimentos e área interativa; visitação seguirá até 25 de outubro

Foto: Divulgação

Réplicas gigantes de abelha, borboleta, joaninha e outros insetos e aracnídeos transformarão o cenário do Parque do Ingá

O Parque do Ingá ganhará uma nova paisagem com a chegada da primavera. A Prefeitura de Maringá, por meio do Instituto Ambiental de Maringá (IAM), promove, a partir do dia 25 de setembro, a exposição 'Primavera Encantada: Natureza Gigante', com estruturas em grandes dimensões. Réplicas gigantes de abelha, borboleta, joaninha e outros insetos e aracnídeos transformarão o cenário do parque, que ainda terá algumas peças mecatrônicas, com som e movimento. A visitação seguirá até o dia 25 de outubro, todos dias, das 8h às 17h.

A atração, que será aberta à comunidade, propõe que os visitantes conheçam a biodiversidade de forma lúdica. A organização solicita a doação de 1 kg de alimento não perecível ou de ração por participante. A arrecadação será destinada ao Programa de Apoio Social e Mobilização Voluntária de Maringá (Pra Somar).

Para a instalação das peças, o Parque do Ingá ficará fechado nos dias 23 e 24 de setembro. Entre as estruturas com mais de 2 metros de comprimento estão uma centopeia, uma aranha-caranguejeira, um escorpião, duas formigas, uma libélula, um besouro e uma abelha em voo.

"Queremos que as famílias venham ao parque para se divertir, mas também saiam daqui olhando para a natureza de outra maneira. O Parque do Ingá é um espaço de conservação, convivência e educação ambiental. A exposição aproxima o conhecimento científico do cotidiano das pessoas de forma simples e acessível, É uma maneira de aprender enquanto se vive o parque", destaca o prefeito Silvio Barros.

Para o diretor-presidente do IAM, José Roberto Behrend, a exposição ajuda o público a compreender a importância ecológica desses animais para a biodiversidade e o equilíbrio ambiental. "Queremos que as crianças entendam que insetos e outros pequenos animais fazem parte da natureza e cumprem funções essenciais. Ao apresentar essas espécies em grandes proporções e de forma lúdica, despertamos a curiosidade e aproximamos o conhecimento científico do público. A exposição também contribui para desmistificar animais que, muitas vezes, são associados ao medo ou à rejeição. Quando conhecemos melhor essas espécies, muitos desses receios diminuem", explica.

Área interativa - Além das estruturas gigantes, a exposição terá uma área interativa voltada às crianças, com carrossel, jogo da memória, oficinas e mini playground. A atração também contará com um gafanhoto de 1,85 metro de altura, no qual os pequenos poderão subir para tirar fotos.

O espaço contará com brincadeiras e atividades de educação ambiental conduzidas pela equipe do IAM. "Queremos criar um ambiente em que as crianças possam brincar e, ao mesmo tempo, aprender sobre educação ambiental", explica o diretor-presidente do IAM, José Roberto Behrend.

Atendimento especial - Em 5 de outubro, a exposição será exclusiva para pessoas com deficiência, por meio de parceria com a Secretaria da Pessoa com Deficiência (Seped). No dia 6, será voltada a pessoas em tratamento de saúde que precisam evitar aglomerações por estarem com a imunidade comprometida. A atividade será realizada em parceria com a Rede Feminina de Combate ao Câncer (RFCC).

Nos dias 26 de setembro e 10 e 24 de outubro, o parque terá trilhas noturnas. Para participar, será necessário fazer inscrição prévia e também será solicitada a doação de 1 quilo de ração.

Jurássico Condor - Entre os dias 29 de maio e 28 de junho deste ano, o Parque do Ingá recebeu a exposição 'Jurássico Condor', que atraiu cerca de 130 mil visitantes. Ao longo das trilhas do parque, o público viu mais de 40 réplicas de dinossauros e animais pré-históricos. Entre moradores e turistas de outras cidades e estados, a mostra atraiu público diverso, consolidando o parque como espaço de lazer, educação ambiental e convivência. A exposição foi realizada em comemoração aos 79 anos de Maringá, fruto de parceria entre a Prefeitura, por meio do IAM, a Rede Condor e o shopping Maringá Park.

ASCOM

EL NIÑO NO PARANÁ: SAIBA COMO SE PREVENIR E DIRIGIR COM SEGURANÇA.

Antes de sair, consulte a previsão do tempo.

Acompanhe os alertas emitidos pela Defesa Civil.

Recebeu um alerta de risco? Sempre que possível, reavalie a necessidade da viagem.

Nunca atravesse áreas alagadas ou vias com nível de água desconhecido.

Durante a chuva, reduza a velocidade, aumente a distância de segurança do veículo à frente e acenda o farol.

Faça a manutenção preventiva do veículo. Freios, pneus, limpadores e lavadores do para-brisa, iluminação e desembaçadores são itens essenciais para uma condução segura.

Em caso de tempestade severa, ventos intensos ou granizo, pare em um local seguro e aguarde melhorar as condições antes de prosseguir. Se estiver a pé, procure um abrigo seguro e nunca fique embaixo de árvores.

CADASTRE SEU CEP VIA SMS PARA O NÚMERO 40199 E RECEBA OS ALERTAS OFICIAIS DA DEFESA CIVIL DO PARANÁ.

detran.pr.gov.br

DEFESA CIVIL PARANÁ
DetranPR

Campanha autorizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (Petição Cível n.º 0601794-46.2026.6.16.0000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA-SE DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATÉTER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO.					
78	CATETER NASAL DE O2. CALIBRE: 18 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATÉTER, APRESENTANDO DIÂMETROS	BIOSANI	UND	40,00	1,41	56,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA-SE DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATÉTER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO.					
79	CATETER NASAL INFANTIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	400,00	1,14	456,00
80	CATETER NASAL NEONATAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOSANI	UND	40,00	2,49	99,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
92	COLAR CERVICAL, ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO	MARI MAR	UND	10,00	43,90	439,00
93	COLAR CERVICAL, ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	MARI MAR	UND	10,00	43,90	439,00
94	COLAR CERVICAL, ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	MARI MAR	UND	10,00	42,90	429,00
108	CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO,	CASEX	UND	500,00	27,65	13.825,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	REVESTIMENTO:PREENCHIDO COM CARVÃO DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RECORTÁVEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
154	FITA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. INDICADA PARA A QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÕES, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 250 A 2000 PPM. ACOMPANHA 30 FITAS POR EMBALAGEM. INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. Fita de teste para quantificação de Ácido Peracético, indicadas para leitura do teor de ativo na solução desinfetante de alto nível de Ácido Peracético. Sua faixa de medição é de 250 a 2000 ppm. OBS: Do mesmo fabricante do Ácido Peracético.	RIOQUIMICA / PERAX RIO	FR	10,00	100,00	1.000,00
167	GLUTARALDEIDO 28 DIAS 2 % 5 LT GLUTARALDEÃ• DO 14 DIAS - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÃ• TICOS. ASSISTÃŠNCIA A SAÚDE. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. GALÃO DE 5L	RIOQUIMICO / GLUTARON 5L	UND	4,00	60,00	240,00
175	IMOBILIZADOR DE CABEÇA COMPLETO PARA PRANCHA, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE	INOVAR	UND	5,00	86,69	433,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS					
212	MANGUITO ADULTO BORRACHA REPOSIÇÃO FABRICADO SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTANDO RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO. PRODUTO EM PURO LÁTEX, ADAPTÁVEL A QUALQUER APARELHO DE PRESSÃO ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA.	PREMIUM	UND	10,00	17,89	178,90
213	MANÔMETRO ANERÓIDE PARA ESFIGMOMANÔMETRO. PRODUTO COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO/ALUMÍNIO, MOSTRADOR PLANO, ADAPTÁVEL A QUALQUER APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE E EM MANGUITO DE QUALQUER MARCA. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREMIUM	UND	10,00	60,99	609,90
220	MÁSCARA FACIAL, MODELO 'BICO DE PATO N95, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, GRAMATURA DE 20G/M2, TRIPLA CAMADA DE FILTRO QUE OFEREÇA NO MÍNIMO 95% DE FATOR DE PROTEÇÃO, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM TIRAS OU ELÁSTICO DE FIXAÇÃO, ATÓXICA E	LIFE CARE	UND	300,00	1,17	351,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	HIPOALERGENICA. DEVE SER GRAFADA E ACONDICIONADA EM CAIXA COM A DATA DA VALIDADE E O Nº DO LOTE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
234	MULETA AXILAR ANTI RUÍDO INTERNO; PINO MOLA RETRÁTIL DE ENGATE RÁPIDO; PONTEIRA 7/8 LONGA; CAPACIDADE ATÉ 100KG. M - USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,57M A 1,78M	INDAIA / M401	UND	10,00	96,59	965,90
236	MULETA CANADENSE FIXA INFANTIL APOIO DE MÃO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. SISTEMA ANTIRRUÍDO INTERNO. FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESPELHADO. POSSUI DETALHE REFLETIVO QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO NOTURNA.	INDAIA / CIFP	UND	10,00	71,28	712,80
244	PAPAGAIO PLASTICO URINOL MASCULINO COM BORDAS ARREDONDADAS; RESISTENTE A PRODUTOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO; NÃO CORROSIVO, SEM MANCHAS.	CELLPACK	UND	5,00	14,04	70,20
256	PINÇA BIOPSIA FAURE 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA TAMANHO 24 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA	GOLGRAN	UND	1,00	449,99	449,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
280	PROTETOR OCULAR USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO TIPO CURATIVO/ TAMPÃO OCULAR, USO ADULTO. HIPOALERGÊNICO, COM ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE, FORTE ADESÃO E FÁCIL REMOÇÃO	COPERTINA	UND	360,00	1,39	500,40
281	PROTETOR OCULAR USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO TIPO CURATIVO/ TAMPÃO OCULAR, USO ADULTO. HIPOALERGÊNICO, COM ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE, FORTE ADESÃO E FÁCIL REMOÇÃO	COPERTINA	UND	360,00	1,39	500,40
283	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETA – INFANTIL 100 % EM PVC PIGMENTADO COM BOTÕES DE TRAVAMENTO EM POM, COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES COMO "NOME", "SEXO", "DATA", "HORÁRIO" E "NUMERAÇÃO". COMPRIMENTO: 170 MM ±10, LARGURA: 18 MM ±5, REGULAGEM: 14 PONTOS COR: BRANCA MODELO: INFANTIL	HEALTH MED	UND	300,00	0,80	240,00
310	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% (CONCENTRAÇÃO COM TENSOATIVOS TAMANHO 30 ML	RIOQUIMICA	UND	10,00	11,01	110,10
336	SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 10, F FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA	BIOSANI	UND	50,00	1,45	72,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
337	SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 12, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UND	50,00	1,64	82,00
338	SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 14, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATÓXICA, STERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UND	50,00	1,44	72,00
339	SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 16, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UND	50,00	1,61	80,50
340	SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 18, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04	BIOSANI	UND	50,00	1,90	95,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
341	SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 20, FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UND	50,00	1,94	97,00
342	SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 22, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UND	50,00	2,56	128,00
343	SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 6, FLEXÍVEL T TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UND	50,00	1,24	62,00
344	SONDA GÁSTRICA TIPO	BIOSANI	UND	50,00	1,25	62,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	LEVINE, Nº 8, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
347	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	50,00	0,64	32,00
348	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA	BIOSANI	UND	50,00	0,79	39,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
350	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	50,00	0,69	34,50
351	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	50,00	0,67	33,50
352	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR	BIOSANI	UND	50,00	1,34	67,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
353	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	50,00	1,74	87,00
354	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO	BIOSANI	UND	60,00	2,24	134,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
355	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	50,00	1,79	89,50
356	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	50,00	3,09	154,50
357	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA	BIOSANI	UND	50,00	0,89	44,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	FIXA. DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
358	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	50,00	0,99	49,50
359	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	50,00	1,19	59,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

361	SONDA RETAL Nº 14 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	20,00	1,19	23,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

362	SONDA RETAL Nº 16 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	20,00	1,19	23,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

363	SONDA RETAL Nº 18 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	20,00	1,39	27,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

364	SONDA RETAL Nº 20 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	30,00	1,45	43,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

365	SONDA URETRAL Nº 06. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA SONDA, Nº DO REGISTRO NO M.S, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	BIO FARMACÊUTICA	UND	100,00	0,73	73,00
366	SONDA URETRAL Nº 08. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIO GAMA COBALTO 60	BIO FARMACÊUTICA	UND	100,00	0,84	84,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA SONDA, Nº DO REGISTRO NO M.S, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.					
370	SONDA URETRAL Nº 16. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA SONDA, Nº DO REGISTRO NO M.S, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	BIO FARMACÊUTICA	UND	100,00	0,81	81,00
371	SONDA URETRAL Nº 18. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE	BIOBASE	UND	100,00	1,15	115,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA SONDA, Nº DO REGISTRO NO M.S, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.					
375	SUPORTE/DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÁRIO. EM PLASTICO RESISTENTE. POSSUI KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA. CONTENDO REFIL DE 800 ML PARA REPOSIÇÃO DE GALÃO.	NOBRE / NEW CLASSIC	UND	20,00	33,17	663,40
376	TALA (IMOBILIZADOR), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM	INOVAR	UND	30,00	10,92	327,60
378	TALA IMOBILIZADOR, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM	INOVAR	UND	30,00	9,49	284,70
379	TALA IMOBILIZADOR, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	INOVAR	UND	30,00	11,99	359,70
381	TALA ORTOPEDICA PAPELÃO 50 X 20 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	SSRESGATE	UND	5,00	2,32	11,60
382	TALA ORTOPEDICA PAPELÃO 70 X 20 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	SSRESGATE	UND	5,00	2,84	14,20
383	TALA ORTOPEDICA PAPELÃO 90 X 20 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	SSRESGATE	UND	5,00	3,80	19,00
391	TERMOMETRO	AKSO / AK22	UND	5,00	68,89	344,45

28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	LABORATORIAL; DIGITAL, COM ALARME MEMORIA DE MAXIMA E MINIMA, TECLA RESET; DISPLAY DUPLO DE CRISTAL LIQUIDO (LCD), FAIXA DE MEDICAO DE - 50 A + 70°C; PRECISAO DE +/- 1,0°C, RESOLUCAO DE +/- 0,1°C; FUNCAO GRAU C / F; ALIMENTACAO PILHAS 1.5V TIPO AAA; DIMENSOES 60 X 39 X 14 MM (L X A X P), UTILIZA SENSOR COM CABO DE APROX. 50 CM DE COMPRIMENTO; COM IMAS PARA FIXACAO EM OBJETOS METALICOS; PARA UTILIZACAO EM CAIXAS TERMICAS PARA TRANSPORTE DE TERMOLÁBEIS, GARANTIA MINIMA DE 6 MESES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM N. DE LOTE; DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA;					
404	TRAVESSEIRO; MEDINDO 30 X 40 X 7 CM HOSPITALAR ADULTO; ENCHIMENTO CONFECCIONADO EM FLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO Firme/Média; COM REVESTIMENTO EM COURVIN ELETRONICAMENTE COR AZUL; DENSIDADE DA ESPUMA D28	RCS	UND	10,00	58,99	589,90
405	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE HEMOGRAMA SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 2 A 3 ML DE SANGUE, EM VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, IN COLOR, CONTENDO EDTA EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O	VACUPLAST	UND	10,00	39,99	399,90

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	VOLUME ASPIRADO, PARA USO EM ANÁLISES HEMATOLÓGICAS. TAMPA AUTO-VEDANTE NA COR UNIVERSALMENTE PADRONIZADA (ROXA), O TUBO DEVE TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALADOS EM CAIXAS COM ATÉ 100 TUBOS E TRAZENDO EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CAIXA COM 100 UNIDADES.					
406	TUBO ENSAIO PLASTICO 12X75 TRANSPARENTE CRISTAL COM TAMPA	CRALPLAST	UND	3.000,00	0,14	420,00
409	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM GEL DE SEPARAÇÃO DE SORO CAPACIDADE0 3,5 ML	CRALPLAST	UND	1.000,00	0,89	890,00
413	VASELINA SÓLIDA 500G PARA USO HOSPITALAR	FACILIMPE	UND	3,00	42,99	128,97
TOTAL						29.253,26

VALOR: R$ 29.253,26 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 27 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 08:30:18 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 53/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, **CNPJ Nº** 32.597.474/0001-59

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
373	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO DA ESTRUTURA:ESMALTADO, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS DE 2", PÉS:COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO	METALIC MEDICAL MT530i	UND	10,00	189,33	1.893,30
TOTAL						1.893,30

VALOR: R$ 1.893,30 (MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de agosto de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 106/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 19/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **SCHILICKMANN E ROTTA LTDA,** ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 18.960.4160001-17***

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, VISANDO A MELHORIA E OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS LOCAIS.***

SCHLICKAMNN & ROTTA LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Grade aradora niveladora: 36 X 20 X 3,5 X 175 mm M.O de terceiro ponto abertura manual	BUDNY	UND	1,00	19.500,00	19.500,00
TOTAL						19.500,00

VALOR: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL QUINHETOS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de julho de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de agosto de 2026.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.26 16:23:05 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 126/2026– PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 24/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **ALCANCE VIBE LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº ***20.819.329/0001-96***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A UBS ARLINDO SANTANA LINS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR***

ALCANCE VIBE LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM INSTALAÇÃO COMPLETA (INCLUSO MATERIAL ATÉ 3 METROS)	ELGIN/ Eco Inverter - HJF	UND	13,00	2.661,87	34.604,31
TOTAL						34.604,31

VALOR: R$ 34.604,31 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.25 14:15:44 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 46/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº** 42.172.101/0001-90

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
279	PROPE DESCARTAVEL 40 GR CONFECCIONADO EM TNT: TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO: MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO COMPRIMENTO DE APROX. 33 CM E ALTURA 9 CM LIMITE - PARA NUMERAÇÕES 43/44 COM 100 UNIDADES.	DEJAMARO	UND	1.000,00	9,99	9.990,00
TOTAL						9.990,00

VALOR: R$ 9.990,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de agosto de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2025, nos termos do Artigo 74 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2026. PROCESSO: 92/2026.	
CONTRATADA: ELIETE SCHVEIGERT BOLDT 03507745950	**CNPJ. N.º 20.817.549/0001-80**
Objeto do Contrato: **VIAJEM DE IDOSOS A COLÔNIA WITMARSUM, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS-PR, INCLUSO PASSEIO COM MONITORES/GUIA, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E CAFÉ COLONIAL.**	
Valor: R$ 28.260,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 10:45:54 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026
PROCESSO Nº 69/2026

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 14 de setembro de 2026 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 14/09/2026 através do site www.licitanet.com.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, DIVIDIDOS EM DOIS LOTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR**, Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 53/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Presidente Castelo Branco, 27 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 14:32:52 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.279.959/0001-70, através do seu Prefeito, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, inscrito no CPF sob nº 733.391.139-04, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e **23.686.065 JOSE VICENTE DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.686.065/0001-38**, com sede à **RUA AVELINO BRAGA**, nº **315**, **JARDIM BRAGA**, Cidade Presidente Castelo Branco - PR, CEP 87.180-000, doravante denominado de **CREDENCIADO**, neste ato representado por **JOSE VICENTE DA COSTA**, portador do CPF sob o nº **027.016.238-04**, acordam proceder ao presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, nos termos do Art. 74, inciso IV da LEI 14.133/21. **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, Edital de Credenciamento Processo Licitatório nº 91/2026**, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, **Chamamento Público visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Presidente Castelo Branco/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Pintura (Pintor), Alvenaria (Pedreiro), para atendimento às Secretarias Municipais de Presidente Castelo Branco/PR, atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes.**

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente instrumento decorre do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026**, Edital de **Credenciamento Processo Licitatório nº 91/2026**.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do **Edital de Credenciamento nº 3/2026**, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente Termo de Credenciamento tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edita de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 Após a emissão da Autorização de Fornecimento e respectivo empenho, o Credenciado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar início à execução dos serviços.

3.5 Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Página 1 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA TOTAL
1		SERVIÇOS PEQUENOS REPAROS				
1.1	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.500,00	45,48	204.660,00

4.2 Este procedimento deverá contemplar um total máximo de até 40 horas semanais por profissional, podendo credenciar-se em até 02 (duas) categorias as quais se enquadrar.
4.3 Caso a execução do serviço exceda as 40 horas, poderá ser acrescentado até 25% das horas solicitadas, para finalização do serviço.
4.4 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

4.5 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR, 20 (vinte) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.6 Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.7 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.8 É encargo do Credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Credenciante.

4.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.10 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter suaregularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.11 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.12 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

CLAUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser

Página 2 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

prorrogado, nos termos da lei, bem como poderá sofrer reajuste pelo índice INPC quando for o caso.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.4 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços.

6.1.5 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.6 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no termo de Credenciamento, depois do recebimentoda Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

6.1.7 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;

6.1.8 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.9 A Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco – PR, através da Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena dassanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.

6.1.10 Rescindir unilateralmente o termo de Credencia nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.1.12 Cumprir integralmente o disposto no Art. 18 do DECRETO MUNICIPAL 984/2024.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1 Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

6.2.2 Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;

6.2.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR, referentes às condições firmadas neste termo de Credenciamento e no Termo de Referência;

6.2.4 Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

6.2.5 Manter durante toda a vigência do termo de Credenciamento as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

6.2.6 Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

6.2.7 Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;

6.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.9 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e

Página 3 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Presidente Castelo Branco – PR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.11 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Município de Presidente Castelo Branco – PR;

6.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas queantecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo de Credenciamento ,sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR;

6.2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Presidente Castelo Branco – PR decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste termo de Credenciamento.

6.2.18 Cumprir integralmente o disposto no Art. 17 do DECRETO MUNICIPAL 984/2024.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento;

b) dar causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do temo de Credenciamento;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o termo de Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do termo de Credenciamento;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do termo de Credenciamento;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.1.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

Página 4 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

m) advertência;

n) multa;

o) impedimento de licitar e contratar;

p) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.2.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.2.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.2.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.2.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3 A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste termo de Credenciamento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.4 A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do termo de Credenciamento licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsávelpor qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste termo de Credenciamento, nos seguintes termos:

7.4.1 se der causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

7.4.2 se der causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

7.4.3 se der causa à inexecução total do termo de Credenciamento, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo de Credenciamento;

7.4.4 se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pelaAdministração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o termo de Credenciamento será considerado totalmente descumprido.

7.5 A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6 A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste c termo de Credenciamento, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste termo de Credenciamento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste termo de Credenciamento.

7.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será

Página 5 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

cobrada judicialmente.

7.10 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste termo de Credenciamento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente termo de Credenciamento poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 15 e 16 do Decreto nº 984 de julho de 2024.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de Credenciamento, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do termo de Credenciamento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, emespecial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento termo de Credenciamento.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 O presente termo de Credenciamento poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste termo de Credenciamento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pelaautoridade competente, na condição de representante do Município de Presidente Castelo Branco – PR.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Presidente Castelo Branco – PR encaminhará para publicação o extrato deste termo de Credenciamento no Diário Oficial dosMunicípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Página 6 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas decorrentes do presente termo de Credenciamento estão programadas em dotações orçamentárias própria, previstas no orçamento do Município de Presidente Castelo Branco – PR para o exercício de 2025, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas:

02.001.04.122.0002.2201	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
03.001.04.122.0002.2301	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
03.001.04.122.0002.2302	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
05.001.15.452.0011.2502	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
05.001.15.452.0011.2503	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
05.001.15.452.0011.2504	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
05.002.26.782.0016.2505	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
06.001.12.361.0007.2601	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
06.001.12.361.0007.2602	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
06.001.12.361.0007.2607	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
06.001.12.365.0007.2608	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
06.002.13.392.0009.2612	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
06.003.27.812.0017.2613	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
07.001.10.301.0006.2701	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
07.001.10.301.0006.2704	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
07.001.10.302.0006.2706	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
08.001.08.122.0005.2801	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
08.001.08.122.0005.2802	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
08.001.08.122.0005.2807	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
08.002.08.243.0005.2809	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
08.002.08.244.0005.2808	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
09.001.23.691.0015.2901	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Página 7 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

09.001.23.691.0015.2902	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
10.001.20.608.0014.2903	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
10.002.20.608.0014.2904	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de Credenciamento, não resolvidos na esfera administrativa, será competenteo Foro da Comarca de Nova Esperança – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Presidente Castelo Branco – PR, 25 de agosto de 20256

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
João Péricles Martinati - Prefeito
CREDENCIANTE

23.686.065 JOSE VICENTE DA COSTA
CNPJ/MF: 23.686.065/0001-38
JOSE VICENTE DA COSTA
027.016.238-04
CREDENCIADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.671/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Rogério Cassiano Martins, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.592.299-XX**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 21, da quadra 04, com área de 293,35 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **23895** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 16:28:57 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.672/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Anibal Cardoso, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.349.389-XX**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 04, da quadra 02, com área de 1.122,25 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **23.857** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 16:33:12 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.673/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Anibal Cardoso, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.349.389-XX**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 03, da quadra 02, com área de 1.127,90 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **23.856** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 16:44:14 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.674/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Abatedouro Coroaves LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.729.038/0004-41**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 03, da quadra 03, com área de 250 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **23.867** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 16:43:47 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.675/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Abatedouro Coroaves LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.729.038/0004-41**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 01, da quadra 03, com área de 325,91 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **23.865** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 16:48:25 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.676/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Abatedouro Coroaves LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.729.038/0004-41**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 02, da quadra 03, com área de 250,00 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **23.866** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 16:52:53 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.677/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Ademir Crispin da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 728.XXX.XXX-91**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 29, da quadra 11, com área de 240 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **24.039** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 16:58:23 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.678/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Rosineia Aparecida Silvino Campos, inscrito no CPF/MF sob nº 162.XXX.XXX-09**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 19, da quadra 11, com área de 240 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **24.029** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.27 17:01:49 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Fone/Fax: (44) 98822-8450
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail – samae@samaeprescastelobranco.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, com sede à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562, Jardim Progresso, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de contratação objetivando o recebimento de propostas de empresas especializadas para execução do objeto indicado, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SAMAE DE DIRETOR CASTELO BRANCO/PR.

REFERÊNCIA: Requisição de Compra nº. 003/2026.

LEGISLAÇÃO: Art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data: 28 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO de 2026.

Horário: até às 17h de 01 de SETEMBRO de 2026.

Data do Julgamento das propostas: 02 DE SETEMBRO DE 2026, a partir das 09h (horário de Brasília – DF), podendo ser prorrogado o período de análise.

Local: SAMAE de Presidente Castelo Branco – Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562, Jardim Progresso, Presidente Castelo Branco - PR.

a) A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio do e-mail samae@samaeprescastelobranco.com.br ou protocolo no SAMAE.

b) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no samae@samaeprescastelobranco.com.br, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

c) O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

d) O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará exclusivamente por meio do e-mail samae@samaeprescastelobranco.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, ofertados, vinculam a Contratada.

f) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

g) A proponente deverá apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2026.

ALVARO RODRIGO DINIZ:06155711909

Álvaro Rodrigo Diniz
Diretor do SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 98822-8450
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail – samae@samaeprescastelobranco.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2026 - Processo Administrativo nº 003/2026.

TIPO: Menor Preço Por Item.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ: 02.017.041/0001-16.

CONTRATADA: COSTA CARVALHO LTDA - CNPJ: 37.126.327/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.023,00 (Quatorze mil e vinte e três reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 27/08/2026 e término em 27/08/2027.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2026.

ALVARO RODRIGO DINIZ
DIRETOR
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Estado do Paraná

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 98822-8450
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail – samae@samaeprescastelobranco.com.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº **004/2026** ao **contrato nº. 003/2024**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, cujo **objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR".**

CONTRATADA: **CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.026.753/0001-44.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo Com Índice Contratual INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ao valor total contratado para o contrato nº 003/2024, nos termos do art.105 da Lei 14.133/2021.

O valor deste aditivo é conforme tabela abaixo, os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente apresentados mediante Solicitação em anexo.

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR".

Item	UN	Descrição	Qtde inicial	Valor Unitário inicial	Valor Total inicial	Valor Unitário com Reajuste do saldo	Valor Total com Reajuste do saldo
1	SV	Prestação de serviços de consultoria e suporte técnico na área de informática (backups, formatação, restauração de backups, configuração de redes, antivírus, configuração e acompanhamento de rotinas de backups). Suporte a sistemas informatizados utilizados pela autarquia, suporte técnico administrativo no acompanhamento da execução de contratos softwares contratados pela autarquia. Suporte para elaboração de descritivos técnicos de softwares a serem contratados pela autarquia. Orientação sobre aquisição de equipamentos de informática e suporte para elaboração dos descritivos técnicos dos equipamentos. Treinamento na área de informática.	12	R$ 578,20	R$ 6.938,40	R$ 601,89	R$ 7.222,68
Total:					R$ 6.938,40		R$ 7.222,68

Conforme a tabela do item acima mensurado poderá ser aditivado de acordo com percentual vigente dos últimos 12 (doze) meses do **INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**, segundo dados obtidos no Banco Central do Brasil de **4,098050 %** que segue as folhas em anexo ao termo deste aditivo.

O valor total inicial deste contrato nº **003/2024** era de **6.938,40 (Seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, com o **ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE ANUAL,** reajustado o saldo de acordo com o **INPC** passou ao valor total de **R$ 7.222,68 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2026.

ALVARO RODRIGO DINIZ
DIRETOR SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 98822-8450
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail – samae@samaeprescastelobranco.com.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº **005/2026** ao **contrato nº. 010/2023**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**, cujo **objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SITE INSTITUCIONAL PARA O SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, COM INTEGRAÇÃO COM SISTEMA ESIC-SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, SISTEMA DE OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA WEB E CARTA DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE, SERVIÇO DE E-MAILS CORPORATIVOS COM 03 CONTAS, HOSPEDAGEM COM ESPAÇO DE 15GB E SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES.".**

CONTRATADA: **INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.697.500/0001-00.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo Com Índice Contratual INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ao valor total contratado para o contrato nº 010/2023, nos termos do art.105 da Lei 14.133/2021.

O valor deste aditivo é conforme tabela abaixo, os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente apresentados mediante Solicitação em anexo.

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SITE INSTITUCIONAL PARA O SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, COM INTEGRAÇÃO COM SISTEMA ESIC-SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, SISTEMA DE OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA WEB E CARTA DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE, SERVIÇO DE E-MAILS CORPORATIVOS COM 03 CONTAS, HOSPEDAGEM COM ESPAÇO DE 15GB E SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES.".

Item	UN	Descrição	Qtde inicial	Valor Unitário inicial	Valor Total inicial	Valor Unitário com Reajuste do saldo	Valor Total com Reajuste do saldo
1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SITE INSTITUCIONAL PARA O SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, COM INTEGRAÇÃO COM SISTEMA ESIC-SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, SISTEMA DE OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA WEB E CARTA DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE, SERVIÇO DE E-MAILS CORPORATIVOS COM 03 CONTAS, HOSPEDAGEM COM ESPAÇO DE 15GB E SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES	12	R$ 426,64	R$ 5.119,68	R$ 444,13	R$ 5.329,56
Total:					R$ 5.119,68		R$ 5.329,56

Conforme a tabela do item acima mensurado poderá ser aditivado de acordo com percentual vigente dos últimos 12 (doze) meses do **INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**, segundo dados obtidos no Banco Central do Brasil de **4,098050 %** que segue as folhas em anexo ao termo deste aditivo.

O valor total inicial deste contrato nº **010/2023** para o **item 1** era de **5.119,68 (Cinco mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**, com o **ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE ANUAL,** reajustado o saldo de acordo com o **INPC** passou ao valor total de **R$ 5.329,56 (Cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2026.

ALVARO RODRIGO DINIZ
DIRETOR SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 98822-8450
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail – samae@samaeprescastelobranco.com.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº **003/2026** ao **contrato nº. 002/2024**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, cujo **objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MENSAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE PAINÉIS, BEM COMO TAMBÉM ATÉ TRÊS ASSISTÊNCIAS DE REPARO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS ELÉTRICAS EM PAINÉIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR".**

CONTRATADA: **AUESER DIAS BARBOSA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.888.812/0001-05.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo Com Índice Contratual INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ao valor total contratado para o contrato nº 002/2024, nos termos do art.105 da Lei 14.133/2021.

O valor deste aditivo é conforme tabela abaixo, os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente apresentados mediante Solicitação em anexo.

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MENSAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE PAINÉIS, BEM COMO TAMBÉM ATÉ TRÊS ASSISTÊNCIAS DE REPARO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS ELÉTRICAS EM PAINÉIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR".

Item	UN	Descrição	Qtde inicial	Valor Unitário inicial	Valor Total inicial	Valor Unitário com Reajuste do saldo	Valor Total com Reajuste do saldo
1	SV	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva mensal e manutenção emergencial dos painéis elétricos, contemplando a manutenção preventiva nos 8 (oito) painéis e até 03 (três) assistências emergenciais dentro do mês	12	R$ 1.366,66	R$ 16.399,92	R$ 1.422,67	R$ 17.072,74
Total:					R$ 16.399,92		R$ 17.072,74

Conforme a tabela do item acima mensurado poderá ser aditivado de acordo com percentual vigente dos últimos 12 (doze) meses do **INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**, segundo dados obtidos no Banco Central do Brasil de **4,098050 %** que segue as folhas em anexo ao termo deste aditivo.

O valor total inicial deste contrato nº **002/2024** era de **16.399,92 (Dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, com o **ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE ANUAL,** reajustado o saldo de acordo com o **INPC** passou ao valor total de **R$ 17.072,74 (Dezessete mil e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2026.

ALVARO RODRIGO DINIZ
DIRETOR SAMAE

Paraná sobe seis posições e alcança 4º lugar em segurança pública no Ranking de Competitividade dos Estados

Fotos: Divulgação

O Paraná registrou o maior avanço no Ranking de Competitividade dos Estados 2026 com o pilar de Segurança Pública, saltando seis posições, do 10º para o 4º lugar nacional entre os mais bem posicionados do país nesse quesito. Elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP), em parceria com a Tendências Consultoria, o estudo aponta o crescimento de 45% na nota obtida pelo estado em relação à edição de 2025, subindo de 48,8 pontos para 70,8 e consolidando um expressivo aumento neste indicador.

O levantamento destaca avanços do Paraná em diferentes indicadores que compõem o pilar de Segurança Pública. Um dos destaques foi o indicador de Feminicídios, no qual o avanço foi de dez posições no ranking nacional. O Paraná registrou uma queda de 20% nos feminicídios em 2025, segundo dados da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (Sesp).

Outro ponto importante foi o desempenho no item Mortes a Esclarecer, onde o estado subiu 11 posições, mostrando a alta capacidade de resolução de crimes no Paraná. Em termos de homicídios, o estado do Paraná registrou em 2025 uma redução de 24% nas ocorrências.

O estado também melhorou seu desempenho no indicador que avalia a atuação do sistema de justiça criminal, calculado a partir da proporção da população prisional acusada de homicídio em relação ao total de homicídios registrados. Nesse quesito, o Paraná avançou cinco posições. Esse indicador do ranking também serve para avaliar a capacidade de resposta, eficiência e resolutividade do aparato de segurança e do poder judiciário de cada estado na punição do crime de homicídio.

Em segurança patrimonial, o estado também foi bem e ganhou uma posição. Esse indicador considera os registros de roubos a cada 100 mil habitantes entre as 27 unidades federativas do país. De acordo com os números da Sesp, a quantidade de roubos caiu 18% no Paraná no ano passado.

O RANKING - O Ranking de Competitividade dos Estados 2026 analisa o desempenho dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal com base em 100 indicadores distribuídos em pilares estratégicos, como Segurança Pública, Infraestrutura, Sustentabilidade Social, Educação, Solidez Fiscal, Eficiência da Máquina Pública, Capital Humano, Sustentabilidade Ambiental, Potencial de Mercado e Inovação.

Além do avanço em Segurança Pública, o Paraná também se destacou em outros pilares do estudo e integra o top 3 dos estados mais competitivos do país no âmbito geral. O Estado ocupa a 3ª posição em Infraestrutura e Sustentabilidade Ambiental; a 4ª em Capital Humano e Segurança Pública; a 5ª em Inovação e Sustentabilidade Social; a 6ª em Educação e Solidez Fiscal; a 7ª em Potencial de Mercado; e a 8ª em Eficiência da Máquina Pública.

Assessoria de imprensa

Relator da CCJ do Senado vota a favor da PEC do fim da escala 6x1

CCJ votará texto na próxima semana

Foto: Lula Marques/ Agência Brasil

O senador Omar Aziz (PSD-AM) apresentou, nesta quinta-feira (27), o relatório da PEC 221/2019, que acaba com a escala 6x1 e reduz a jornada máxima de trabalho para 40 horas semanais no Brasil.

Como o próprio parlamentar já havia anunciado anteriormente, ele manteve integralmente o texto aprovado pela Câmara dos Deputados e rejeitou as 12 emendas apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado.

O texto será apreciado pelo colegiado na próxima semana, durante o último esforço concentrado do Congresso Nacional para a votação de matérias legislativas antes das eleições, no dia 4 de outubro.

Veja o que prevê o texto da PEC:

- Dois dias de repouso semanal remunerado, sendo um deles preferencialmente aos domingos
- Salário não poderá ser reduzido por causa diminuição da jornada
- Dois meses após a promulgação da PEC, a jornada máxima passa das atuais 44 para 42 horas semanais.
- Um ano depois do fim desse primeiro período, cai definitivamente para 40 horas.

A manutenção do texto como veio da Câmara evita que eventuais alterações da proposta pelos senadores obrigassem o retorno da matéria para uma última análise dos deputados.

A tramitação da matéria, aprovada no fim de maio na Câmara, só foi destravada há pouco mais de 10 dias, após uma reaproximação entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP).

Já nesta última quarta-feira (26), um almoço entre Lula, Alcolumbre e o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), selou a pauta de votação para o esforço concentrado da próxima semana.

Apesar de garantir a votação da PEC do fim da escala na CCJ, o presidente do Senado foi cauteloso e não prometeu que o texto possa ser votado em Plenário.

Na Câmara, a PEC do fim da escala, que tem forte apelo popular, foi aprovada em dois turnos por amplas margens de votação: 472 a 22 no primeiro turno e 461 a 19 no segundo.

A previsão é que a CCJ do Senado vote o texto na próxima quarta-feira (2). Se a comissão aprovar o parecer, a PEC ainda precisará passar pelo Plenário do Senado em dois turnos, com o mínimo de 49 votos favoráveis em cada votação.

Argumentos do relator

Um dos principais argumentos apresentados por Omar Aziz para manter o parecer favorável à PEC é o de que as jornadas superiores a 40 horas atingem principalmente trabalhadores de menor renda e escolaridade.

O parlamentar usou estatísticas de uma nota técnica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), baseada em informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2023, que apontam que 80% dos vínculos com jornada superior a 40 horas têm salário contratual de até dois salários mínimos, enquanto 90% recebem até três salários mínimos.

Também sustentou que mais de 83% dos vínculos de trabalhadores com ensino médio completo ou menos cumprem jornada superior a 40 horas semanais, proporção que cai para 53% entre os de ensino superior completo.

"A jornada prolongada não é, portanto, fenômeno neutramente distribuído na estrutura produtiva: recai de modo desproporcional sobre os trabalhadores de menor renda e menor escolaridade. Reduzi-la é, nessa exata medida, providência de justiça distributiva, e não apenas de política laboral", argumentou.

Aziz também defende a mudança como forma de reduzir os efeitos negativos de jornadas extensas. O parecer afirma que períodos maiores de descanso contribuem para a recuperação física e mental, além de reduzir a exposição a situações de adoecimento e acidentes de trabalho.

O relator rejeitou todas as emendas apresentadas, incluindo aquelas que buscavam manter a jornada de 44 horas semanais, permitir jornadas superiores às 40 horas por meio de negociação coletiva, alongar o período de transição para a nova jornada ou adiar a entrada em vigor dos dois dias de repouso semanal.

Agência Brasil

5 sinais de que sua mente está sobrecarregada e como recuperar o controle

Excesso de pensamentos, dificuldade de concentração e reações impulsivas podem indicar que a mente está funcionando no "piloto automático". Aprender a observar e direcionar os próprios pensamentos pode ajudar a construir mais clareza e equilíbrio no dia a dia.

Vivemos cercados por notificações, informações, cobranças e estímulos. Mesmo quando o corpo está parado, a mente continua trabalhando: repassa conversas, antecipa problemas, responde mentalmente a mensagens e pula de uma tarefa para outra.

Para Ken O'Donnell, professor de meditação Raja Yoga há mais de cinco décadas e autor de A Revolução da Meditação, o desafio contemporâneo não está simplesmente na quantidade de pensamentos, mas na falta de direção sobre eles. A proposta do especialista é desenvolver uma relação mais consciente com a própria atividade mental, em vez de tentar simplesmente "esvaziar" a cabeça.

Confira cinco sinais de que pode ser hora de desacelerar e retomar o comando da mente:

1. Você termina o dia cansado mesmo sem ter feito tanto esforço físico

Uma rotina mentalmente intensa também pode gerar sensação de desgaste. Pensamentos recorrentes, preocupações e excesso de estímulos mantêm a atenção constantemente ocupada.

Para O'Donnell, observar os próprios pensamentos é um primeiro passo para perceber quanto da energia mental é consumida por preocupações repetitivas ou situações que sequer estão acontecendo naquele momento.

2. Você tem dificuldade de se concentrar em uma única tarefa

Começar uma atividade, interrompê-la para olhar o celular, lembrar de outra obrigação e voltar ao que estava fazendo é um padrão cada vez mais comum.

Em vez de considerar a concentração apenas como uma característica individual, a meditação pode ser encarada como um treinamento da atenção. A proposta apresentada no livro é aprender, gradualmente, a direcionar os pensamentos para aquilo que realmente importa naquele momento.

3. Você reage antes de pensar

Nem sempre conseguimos escolher o que acontece conosco, mas podemos desenvolver maior consciência sobre a maneira como reagimos.

Para O'Donnell, aprender a observar pensamentos e emoções cria um pequeno espaço entre o estímulo e a resposta. É nesse intervalo que pode surgir a possibilidade de escolher uma reação mais consciente, em vez de agir automaticamente.

Essa capacidade está relacionada ao conceito de autossoberania, apresentado pelo autor como o domínio consciente da própria mente.

4. Sua cabeça continua funcionando mesmo quando você tenta descansar

Deitar não significa necessariamente descansar. Para algumas pessoas, é justamente quando o dia termina que começam a aparecer as listas de tarefas, preocupações e situações que ficaram sem resolução.

A proposta de O'Donnell não tem como objetivo eliminar completamente os pensamentos. A ideia é aprender a utilizá-los de maneira mais consciente e construtiva, uma diferença importante em relação à ideia de que meditar significa simplesmente "não pensar em nada".

5. Você sente que está sempre respondendo à vida, mas raramente escolhendo como vivê-la

Quando pensamentos, emoções, notificações e demandas externas determinam continuamente onde colocamos nossa atenção, podemos passar boa parte do dia no modo automático.

A prática meditativa, nesse contexto, pode funcionar como um momento de pausa e observação. O objetivo é perceber o que está acontecendo internamente antes de simplesmente seguir o próximo estímulo.

Como começar?

A proposta de A Revolução da Meditação é transformar esse processo em uma prática possível de ser incorporada à rotina. O livro apresenta um programa progressivo de 21 dias, com exercícios e reflexões que partem da observação da mente e avançam para o desenvolvimento de maior controle sobre pensamentos, emoções e escolhas.

"Meditar não é parar de pensar, mas aprender a usar os pensamentos com sabedoria" é uma das ideias centrais da obra.

Para quem vive em um cenário de excesso de informação e estímulos, talvez o desafio não seja encontrar mais tempo para fazer tudo, mas aprender a decidir onde colocar a própria atenção.

Assessoria de imprensa

PNAD Contínua: taxa de desocupação chega a 5,3%, a menor da série histórica

População ocupada atingiu o maior número registrado na série histórica, com 103,3 milhões pessoas no mercado de trabalho

A taxa de desocupação no Brasil fi cou em 5,3% no trimestre encerrado em julho, a menor da série histórica, iniciada em 2012. No mesmo período, a população ocupada atingiu 103,3 milhões de pessoas, também o maior número já registrado. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgados nesta quinta-feira, 27 de agosto, pelo Instituto Brasileiro de Geografi a e Estatística (IBGE).

A população ocupada também foi a maior da série histórica, com entrada de 1 milhão de pessoas no mercado de trabalho. O nível da ocupação (pessoas ocupadas em idade de trabalhar) chegou a 58,9%.

EMPREGO FORMAL — O número de empregados do setor privado com carteira assinada, sem os trabalhadores domésticos, chegou a 39,4 milhões, o maior contingente da série histórica. O número de empregados sem carteira assinada no setor privado foi de 13,8 milhões. Com isso, o total de empregados no setor privado alcançou 53,2 milhões, também o maior número da série.

O número de trabalhadores domésticos fi cou em 5,4 milhões. A taxa de informalidade foi de 37,5%, equivalente a 38,8 milhões de trabalhadores.

FORÇA DE TRABALHO — A força de trabalho, formada por pessoas ocupadas e desocupadas, chegou a 109,2 milhões de pessoas, o maior contingente da série histórica.

RENDIMENTO — O rendimento real habitual de todos os trabalhos foi estimado em R$ 3.762. A massa de rendimento real habitual chegou a R$ 383,5 bilhões, maior valor da série histórica. Na análise por grupamentos de atividade, o rendimento médio mensal real fi cou estável na maioria dos setores em relação ao trimestre anterior.

O QUE É A PESQUISA — A PNAD Contínua é a principal pesquisa sobre a força de trabalho do Brasil, que acompanha a evolução do mercado de trabalho e permite observar, ao longo do tempo, como estão o emprego, o desemprego, a renda e outras condições socioeconômicas da população.

A pesquisa é feita em domicílios de todo o país e produz dados trimestrais sobre a força de trabalho, além de informações anuais sobre temas como trabalho, cuidados de pessoas, afazeres domésticos e uso de tecnologias. Desde 2012, a PNAD Contínua é realizada de forma permanente em todo o território nacional.

Assessoria de imprensa

Sobrenatural: Agora Entre Nós

Chegar ao sexto filme de uma franquia de terror não é pouca coisa. Sobrenatural conseguiu atravessar mais de uma década, mudou de personagens, voltou ao passado, retomou histórias e, de algum modo, continua encontrando motivos para retornar ao "além". Depois de encerrar a trajetória da família Lambert em Sobrenatural: A Porta Vermelha, a série agora decide abrir espaço para uma nova família. Sobrenatural: Agora Entre Nós tenta fazer isso sem abandonar completamente aquilo que já conhecemos, e talvez esteja justamente aí seu maior acerto e também seu principal problema. Nesta semana, a Coluna Sétima Arte revela tudo o que você precisa saber antes de assistir a esse filme.

A história acompanha Gemma, interpretada por Amelia Eve, uma mãe que vive com a filha Maya na mesma casa onde passou a infância. O imóvel guarda lembranças dolorosas relacionadas à mãe, Ingrid, e não demora para que o passado volte a incomodar. Primeiro nos sonhos, depois de maneira cada vez mais concreta. Gemma descobre que possui uma habilidade bastante incomum dentro da mitologia da franquia. Ela consegue atravessar o "além", mas também pode trazer de lá aquilo que deveria permanecer do outro lado.

É uma mudança simples, mas bastante interessante. Nos filmes anteriores, o medo quase sempre estava relacionado à possibilidade de alguém entrar no "além" e não conseguir retornar. Agora, o perigo está justamente na possibilidade de que alguma coisa faça o caminho inverso. Bem por isso, o filme encontra uma maneira inteligente de mexer em uma das regras mais conhecidas da própria franquia.

O problema é que uma boa ideia nem sempre encontra um bom filme para acompanhá-la. Sobrenatural: Agora Entre Nós demora bastante para entender o que pretende fazer com essa nova possibilidade. Gemma atravessa o "além" algumas vezes, encontra figuras assustadoras, retorna para casa e tenta compreender o que está acontecendo. A repetição começa a pesar justamente porque a história deveria ganhar velocidade à medida que o mistério se esclarece. Em vez disso, há um trecho considerável em que temos a impressão de que o filme está andando sem sair do lugar. E isso é particularmente prejudicial para um filme de terror. Se a narrativa não avança, o medo também começa a perder força. Os sustos continuam aparecendo, alguns deles bastante eficientes, mas a tensão que marcou os melhores momentos da franquia está longe de ser constante. Há cenas em que o espectador consegue perceber exatamente quando alguma coisa vai surgir, e outras em que determinadas criaturas acabam provocando mais estranheza do que medo.

Ainda assim, Jacob Chase, responsável pela direção e pelo roteiro, demonstra saber onde está pisando. A casa de Gemma é aproveitada de maneira competente, assim como os corredores, as janelas, a chuva e os ambientes escuros. A fotografia ajuda a construir aquela sensação de que existe sempre alguma coisa escondida no fundo do quadro. O trabalho de câmera também encontra soluções interessantes em alguns momentos, especialmente nas cenas do sofá e do consultório odontológico, que estão entre as melhores do longa. São justamente essas sequências que mostram o filme que Sobrenatural: Agora Entre Nós poderia ter sido. Quando se arrisca um pouco mais, a produção deixa de depender apenas do velho susto acompanhado por um aumento repentino da trilha sonora e consegue criar situações genuinamente desconfortáveis.

Quem segura a história nos momentos mais frágeis, entretanto, é Amelia Eve. A atriz constrói uma Gemma convincente, principalmente porque não transforma a personagem em mais uma vítima assustada diante de acontecimentos sobrenaturais. Existe um desgaste emocional crescente, uma mulher tentando compreender aquilo que está acontecendo enquanto percebe que sua própria existência parece estar ligada ao problema. É uma atuação que dá ao filme uma dimensão que o roteiro nem sempre consegue alcançar. Island Austin também funciona bem como Maya, principalmente na relação com a mãe. E a volta de Lin Shaye como Elise Rainier é, naturalmente, um presente para quem acompanha a franquia desde o começo. Elise aparece menos do que em outros capítulos, mas continua sendo uma personagem importante para estabelecer a ligação entre o que Sobrenatural foi e aquilo que pretende ser daqui para frente.

Essa transição, aliás, é uma das coisas que mais me interessaram no filme. A família Lambert ficou para trás, mas não foi simplesmente apagada. A nova história acontece depois de A Porta Vermelha e reconhece os acontecimentos anteriores. É uma escolha acertada, porque permite apresentar novos personagens sem fingir que os cinco filmes anteriores nunca existiram. Sendo assim, a expansão da mitologia talvez seja o aspecto mais promissor deste sexto capítulo. Elise ganha novas possibilidades dentro do "além" e Gemma passa a representar uma espécie de porta entre os dois mundos. A ideia abre caminhos interessantes para futuros filmes, embora aqui ela seja melhor aproveitada no terceiro ato do que durante boa parte da narrativa.

E talvez esse seja o maior problema de Sobrenatural: Agora Entre Nós. Quando finalmente encontra seu ritmo, o filme já gastou tempo demais preparando uma história que poderia ter chegado ao seu ponto principal muito antes. O vilão, ligado a um culto e à ideia de retornar da morte, tem potencial, mas aparece tarde demais para receber o desenvolvimento que merecia. Não é, portanto, o filme mais assustador da franquia. Quem espera a atmosfera sufocante do primeiro Sobrenatural provavelmente sairá da sessão um pouco decepcionado. Mas também não considero um capítulo descartável. Há uma boa protagonista, algumas sequências muito bem realizadas e, principalmente, uma tentativa sincera de fazer a franquia avançar.

Vale a pena vê-lo no cinema? Para quem acompanha Sobrenatural há um tempo, sem dúvida. A experiência da sala escura ajuda nos sustos, no som e na construção dos ambientes. Para quem chega agora, talvez seja uma experiência menos interessante, embora o filme consiga explicar sua nova história sem exigir conhecimento absoluto dos capítulos anteriores. Sobrenatural: Agora Entre Nós não devolve à franquia o impacto de seus melhores momentos, mas também não deixa a sensação de que estamos diante de mais uma sequência feita apenas para prolongar uma marca. Existe uma ideia nova tentando encontrar seu espaço e, portanto, mesmo com seus problemas, talvez ainda haja alguma vida do outro lado. Boa sessão!

DUPLICAÇÃO DO CONTORNO SUL DE MARINGÁ.
(AV. SINCLER SAMBATTI).
UMA OBRA QUE FAZ MAIS POR TODA A REGIÃO.
Uma obra de R$ 450 milhões, com 17 viadutos, passarelas, vias marginais e ciclovias. E que também vai aumentar a segurança e trazer mais agilidade para quem passar por Maringá.
◆ DUPLICAÇÃO DE 12KM EM CONCRETO.
◆ R$ 450 MILHÕES JÁ GARANTIDOS PARA A OBRA.
◆ LICITAÇÃO EM ANDAMENTO.
Maringá FAZ MAIS
MARINGAFAZMAIS.COM.BR
Prefeitura de Maringá
Trabalhando por você